



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0268 - 100 734/42

16/09/2013

INTERESSADO							
Paulo Kestrup Filho							
ASSUNTO				CÓDIGO:			
OUTROS DADOS							
MOVIMENTAÇÕES							
^S E _a	SIGLA	CÓDIGO	DATA	^S E _a	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	projeto anexo		/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /
AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO							

ANEXOS:

1935

MINISTERIO DA FAZENDA

THEOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIAO

100.734/42

Requerimento do Sr. Roberto Duz de Azeite
Entrada pedindo permissão para vender o terreno
de Michel Abrão Matos o domínio da União
local do lote de terreno n.º 281 que está
na 12 na linha por 40.000.000

49.822/41
~~104440/41~~
40.562/42 56.160/41
73836/41

Livro

Folhas

N. de ordem

Anno de 1935

Imp. Nacional

De Noemio

Dr. Barro

Aguarda

Dr. Barro

Licença

Dr. Reis

Dr. Barro

Dr. Noemio

Dr. Ad

Aguarda

S. C. R.

S. C. R.

4-8-41

Dr. Luiz

5/8/42

Dr. Sabino 12/8/42

Dr. Braga 22-8-42

S. E. O.

15 FEV.

13 OUT.

S. E. O.

31 JUL. 19 2

PROTOCOLO

S. E. O.

15-8-42

SERVO DE COMODOS

S. C. R.

Dr. Braz

22/8/42

Dr. Amalia

24/8/42

Dr. F. P. P.

26/8/42

Dr. P. 24-8-42

27 AGOS 19 2

1007234/42

66114/42

S. E. O.

Dr. Augusto

Dr. Fonseca

Dr. Odette

Dr. Beatriz

Dr. Carneiro

Dr. C. 10-10-42

S. E. O.

Dr. F. 20 DEZ 19

Dr. P. 2-1-43

PROTOCOLO

Dr. P.

SERVO DE COMODOS

S. C. R.

Dr. Braz

Dr. Amalia

Dr. P. 22/8/42

Dr. P. 22/8/42

Dr. P. 22/8/42

Dr. P. 22/8/42

Ministerio da Fazenda
Directoria do Patrimonio Nacional

Carta de Aforamento

O Director do Patrimonio Nacional,
Joaquim Dutra da Fonseca

Faz saber que, havendo o Sr. Roberto Durque
Estrada adquirida da Sociedade Anonima "Empresa
da Verca" por escriptura publica de 4 de Setembro de 1927
lavrada no livro 266 folhas 54 verso em nome do Tabelião
Eduardo C. de Abandonca, 12.º officio da Comarca do Rio de
Janeiro - - - - - o dominio
acrescidos, lote n. 291 do quarteirão
do de n. 813 da Praia Vermelha e a
Avniada João Luiz Alves; freguezia da
Cidade Federal

- - - - - e outrossim a
do Patrimonio Nacional, termo, pelo qual se obrigou ao pe
foro e a todas as condições e onus impostos neste caso - - - - - por co.
o dominio util do mencionado terreno que lhe fica ficando, bem como a
seus herdeiros e successores, com a obrigação de pagar adiantadamente, até 31
de Marco de cada anno (circular n.º 27 de 9 de Dezembro de 1922) a titulo de foro
a quantia de Rs. 34.400 (Trinta e quatro mil qua
trocentos reis) - - - - -
na razão de - - - - -

- - - - - e mais o laudemio de 5% - - - - - no caso de
venda ou escombo, não podendo todavia vender ou escombar o dito terreno sem
licença do Thesouro Nacional, ao qual deverá declarar o preço que se lhe offerece.
E por firmeza lhe mandei passar a presente Carta de aforamento que a
Autoridades a quem competer, farão guardar e cumprir como nella se contém.
A falta de pagamento do respectivo foro no prazo acima marcado fica sujeito
multa de vinte por cento sobre o valor da divida, nos termos do art. 3.º letra
da lei n.º 741, de 26 de Dezembro de 1900, e Circular n.º 27, de 14 de
Setembro de 1906, incorrendo o foreiro na pena de commisso no caso de
falta de pagamento dos foros por tres annos consecutivos. De accordo com a
Circular n.º 28, de 18 de Abril de 1902 e art. 11 do Decreto n.º 14594, de 31
de Dezembro de 1920, ficará sem effeito a concessão de que trata esta Carta
si for, em qualquer tempo, verificada a existencia, no terreno, de areias mi
neralicas ou metaes preciosos. Pagou doze mil reis
de sello proporcional em 23 de Novembro de 1929.

Dimensões e confrontações do terreno

Area 229, m.º 5. Forma de um trapézio. Morda a
frente para a Avniada João Luiz Alves 14, m.º 5. pelo

direita 20, m 36; alinhamento que forma com o ante-
 rior o ângulo de 90° e com o dos fundos o ângulo
 interno de $60^\circ 14'$; mede nos fundos 16, m 09, segun-
 do uma recta que forma com o alinhamento da es-
 quarda o ângulo de $119^\circ 46'$; mede pelo esquerdo
 12, m 36, segundo uma recta que forma com o alinha-
 mento da frente o ângulo de 90° ; confrontando pela fran-
 te com a Avencida João Luiz Alves; pela direita com
 o lote n. 292; pela esquerda com o lote n. 290 e pelos fun-
 dos com o lote n. 310. (Processo numero quarenta e se-
 te mil quinhentas e sessenta e nove, do anno de mil
 novecentos e vinte nove).

Directoria do Patrimônio Nacional, Curitiba, 1930.

J. L. de Souza
 Director



MONTE NACIONAL
 MARIA

o livro competente

de 1930

C. Tavares

L. Pereira Lima

(4)

Illmo. Snr. Dr. Director do Dominio da União.

112

15
17/6/35
47539
-1935

Processo N°-(Carta de aforamento annexe ao presente)

Dr. Roberto Duque Estrada, proprietario do dominio util do Lote n° 291 da quadra n° 12, na Urca, conforme prova com a escriptura junta, querendo vender o mesmo lote ao Snr. Michel A. Maluf, que tambem se assigna Michel Abrão Maluf, requer de V. S. que se digne autorisar o recebimento de laudemio e mandar extrahir-lhe a respectiva licença, sendo a venda effectuada pelo preço de Rs:40:000\$000 (quarente contos de reis), conforme prova com a promessa de venda tambem annexe.

Nestes Termos.
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de Julho de 1935



Reconheço a firma

Duque Estrada

Rio, 6 de Julho de 1935

Em test.º de verdade



Ministério da Fazenda

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

N. _____ Rio de Janeiro, _____ de _____ de 19____

O Dr. Roberto Duque Watrada em requerimento de 6 do corrente diz que pretendendo vender ao Sr. Michel A. Maluf, que também se assina Michel Abrão Maluf, o domínio útil do lote n. 291 da quadra 12 na Urea pela importância de 40:000.000 pede ao Sr. Director se digne conceder a respectiva licença depois de pago o devido laudêmio.

O requerente juntou ao seu requerimento a carta de foro relativa ao lote quepretende transferir, e bem assim a escriptura de compra que o investe na posse desse lote e ainda a respectiva certidão do registro de imóveis; evidenciando esses documentos o direito de propriedade ao domínio útil do lote em apreço.

Juntos ainda uma escriptura de promessa de venda da transação que quer realizar e pela qual se verifica que o preço dessa transação é de 40:000.000.

Proponho audiência da Secção de Engenharia afim de calcular os foros de accordo com a nova taxaço estabelecida para os terrenos da urea appostilando na respectiva carta a alteração que for feita.

Secção Administrativa, 17 de Julho de 1935.

[Assinatura]
Auxiliar de 1.ª classe.

Solicito a audiência da Secção de Engenharia
Administração do Domínio da União

REPUBLICA FEDERAL
SEC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 22 de 7 de 1935

[Assinatura]

Diga o cond. tec. Guedes
de Carvalho, depois de
uma inspeção local -

Administração do Domínio da União

NO

DISTRITO FEDERAL

Seção dos Serviços de Engenharia

Em 23 de julho de 1935 -

Salvador Afonso -

ENG. CHEFE

Informo a fls. 15 a 16.

Sec. Eng., 1/8/35.

Miguel de Carvalho
Cond. Tec.



MINISTERIO DA FAZENDA

THESSOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N.

Rio de Janeiro, de de 193

(Processo n.º 47.539/35)

Assumpção:-

Transferencia de um lote de terrenos na Urca.

Vendedor Dr. Roberto Duque Estrada.

Comprador Sr. Michel A. Maluf que tambem se assigna
Michel Abrão Maluf.Lote 291 da quadra 12, constituido por terrenos
de accrescidos de marinhães, desmembrado do
813 da Praia Vermelha, á Avenida João Luiz
Alves, na 2a. Secção da Urca.Laudemio 2:000.000 correspondentes a 5% sobre - - -
40:000.000 valor da transacção, que me pa-
rece justo.Pêro 104.000 de accôrdo com o resolvido no pro-
cesso 64.886/32 a razão de 1,50 por metro
quadrado.Dimensões Area 251m2,80; frente 11pm,00; lado direito
20ms,60; lado esquerdo 12ms,40 ambos nor-
maes a frente; fundo 16ms,20 formando com
o lado direito, um angulo interno de 60°
11' e com o lado esquerdo, um angulo inter-
no de 119° 49'.Confrontações Pela frente, com a Avenida João Luiz Alves;
pela direita, com o lote 292; pela esquer-
da, com o 290; pelo fundo com o 310, todos
do mesmo quartelão 12.



MINISTERIO DA FAZENDA

THE SOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIAO

Modelo n. 4

N.

Rio de Janeiro, de de 193

Revisões..... Não ha.

Observação A area, dimensões e angulos que figuram na escriptura de fls. (8 a 11) e na planta de fls. (7), estão em desacordo com a planta official da Urca, da qual foram tirados os elementos para esta informação.
Fiz assignalar com tinta vermelha, as diferenças encontradas.

Secção de Engenharia, 1 de Agosto de 1935.

Luiz Guedes de Carvalho
Conductor Technico.

~~Informe o cond. tec. Guedes de Carvalho sobre as dimensões do terreno~~

Informe o cond. tec. Guedes de Carvalho sobre os elementos technicos do terreno occupado pelo prédio de dar, de facto —
Respeito as questões promissórias.

DISTRIBUICAO GERAL
Secção dos Servicos de Engenharia

em 5 de Agosto de 1935
Ch. Silveira

Luiz

Informe a No. 17.

Sec. Eug^a, 22/8/85.

Inz. p^{ra} de la v^{ta} de
Cond. Tec.



MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

N. _____

Rio de Janeiro, de _____ de 193

PROC. 47.539/35

De accôrdo com o despacho retro, forneço os elementos
technicos do lote 291 com as dimensões encontradas no local.

LAUDEMTO O mesmo da informação a fls. 15/16
FORO 101\$500 a \$450 por metro quadrado. (Pro
cesso 64.886/32).

DIMENSÕES Area 225m²,40; frente 14m,00; lado di-
reito 20m,00; lado esquerdo 12m,20 em-
bos normaes a frente; fundo 15m,50 for-
mando com o lado direito um angulo in-
terno de 60° 11' e com o lado esquerdo,
um angulo interno de 119°49'.

CONFRONTAÇÕES As mesmas da informação a fls. 15/16.

SECÇÃO DE ENGENHARIA, 22 DE AGOSTO DE 1935

Luiz Augusto da Costa
COND. TECNICO.

6 lote n. 291, da quadra 12,
dos terrenos da Maraca, tem carta
de aforamento (fls. 2), expedida
em 4-1-1930, com os elementos
anteriores a revisão que deu
origem a planta official.

executada sob a direcção do eng.^o
Josi Maria de Saes.

Ha divergencia entre os elementos technicos dessa carta e os da planta official, pois, pela carta o lado direito tem 20ms.36 e pela planta constata-se 20ms.60, donde a differença de 0ms.14; o lado esquerdo pela carta tem 12ms.36 e pela planta 12ms.40, donde a differença de 0ms.04, e, finalmente, o fundo pela carta tem 16ms.09 e pela planta 16ms.20, donde a differença de 0ms.11.

Acontece, porém, que o lote em questão está diminuido, em comparação com a planta official de revisão, mas dimensões dos lados direito e esquerdo, respectivamente, de 0ms.60 e de 0ms.20, e pela linha do fundo de 0ms.70, conforme se evidencia confrontando os elementos da informação de fls. 15, organizada pela planta official, com a informação retro, cujos elementos lineares foram encontrados no local, onde existe muro no lado direito e uma casa residencial edificada justamente na linha dos fundos. N'—

A vista das divergências apontadas, fiz uma diligência no local e verifiquei que o que falta no lote n. 291, de que trata este processo, sobra no lote n. 310, que lhe é confinante pelo fundo, estando, assim, o lote 310 accrescido de uma faixa de Om. 50, approximadamente, em toda a linha de fundo.

Levando a differença entre os elementos da carta e os da planta official peguemos e dispusimos o mesmo, proponho que a licença e a carta de aforamento sejam expedidas com os mesmos elementos technicos da carta de fls. 2, com excepção do foro que será de cento e trẽs mil e cem reis (103\$100), a razão de \$450 por metro quadrado da area de 22 7m². 05, da carta de aforamento alludida, e de accordo com o resoluido no processo n. 64.886/32.

Por ser razoavel o valor de quarenta contos de reis, correspondente ao preço da transacção, opino ainda pela cobrança do landemio de dois contos de reis (2:000\$000), correspondente a 5% sobre esse valor de 40:000\$000, ficando a questão da faixa que foi incorporada ao lote n.

n. 310, dependendo de entendimento entre as partes, para se tratar de assumpto de direito, que não nos sabe apreciar, no momento.

Em consideração do Sr. Administrador, por intermédio da Secção Administrativa -

Administração do Dominio da União
NO

DISTRITO FEDERAL

Secção dos Serviços de Engenharia

Em 3 de Setembro de 1935

Chas. Silva e Sá

ENG. CHEFE



MINISTERIO DA FAZENDA

THE SOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIAO

19
Modelo 8

N. _____ Rio de Janeiro, _____ de _____ de 1935

A Secção de Engenharia em sua informação de 3 do corrente verificou divergencias entre os elementos da carta de aforamento e os da planta official, mas declarando que tal divergencia é pequena e desprezivel propoe que a licença e a carta de aforamento do lote em apreço sejam expedidas com os mesmos elementos technicos da carta de folhas 2 com excepção do foro que será de 1036100 a razão de 450 rs. o metro quadrado da area de 229m2,05.

Assim julgo que o requerente de folhas 13 deverá fazer prova de quitação de foro de accordo com informação da Secção de Engenharia afin de que possa o Sr. Director autorisar a expedição da guia para pagamento do laudemio e respectivo alvará para a transferencia.

Secção Administrativa, 16 de Setembro de 1935.

[Assinatura]
Auxiliar de 1a. classe.

*A. S. Macchia para providencia
o recolhimento do foro, de acordo
do com a nova piececa.*

Administração do Dominio da União

NO
DISTRITO FEDERAL
SEC. DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 19 de _____ de 1935

[Assinatura]
CHEFE DE SEC.

GUIA N.º 4055 e 4056

Extrahida em 24 de 9 de 1935

Procuria de Melo
AUXILIAR

Fruto adiante os conteúdos ns. 999 e 1000 de 22-10-35 da Recebedoria do Distrito Federal, nos quais se declara o pagamento de diff. cujos dos foros de 1931 a 1935 com a multa de 20% do lote 291.

Tendo sido satisfeita a exigencia quanto o pagamento de foros, penso que o presente processo pode ser encaminhado ao Sr. Director, a fim de autorizar o pagamento de can de mto e a expedicao do habito de Cidreira.

M. Adv. 23-10-35
Procuria de Melo
Orig. 22

De acordo.

Administração do Dominio da União
NO
DISTRITO FEDERAL
SEQ. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO
Em 28 10 de 1935
Ray Rios
CHEFE DE SEQ.

Don



MINISTERIO DA FAZENDA

THE SOURO NACIONAL

DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIAO

Modelo n. 6

N.

Rio de Janeiro, de de 193

de parecer que pago o Landeunio
pode ser expedida a licença.

Administração do Dominio da União

no Distrito Federal.

Em 31 de Outubro de 1932

[Assinatura]
ADMINISTRADOR

Pago o Landeunio, expedir-se a
licença

Diretoria do Dominio da União

em 7 de Novembro de 1932

de 1932

GUIA Nº.

4226

Extrahida em 20 de Novembro de 1932

Edgardo Pello

AUXILIAR

Junto nesta data o
comhecimento 1041 da Recebedoria
Distrito Federal de 20/11/32 no
qual se declara o pagamento
de 2:000.000, Landeunio de 5%
sobre 40:000.000 por pagar a venda
o lote 29, quadra 12 na área, à
Whitel S. Mafuf. Sec. adu. 20/11/32
Edgardo Pello

Edgardo de Fello

AUXILIAR

Junto desta o con he ci'men-
tos nos 1044 e 1045 da Recor-
ria S. Federal nos quaes se
declaram o pagamento de
differença cobrada a meus
nos fins de 1931 a 1935
inclusive, do lote 291
da quadra 12 na Urca.

Sec. adm. 21/11/1935

Edgardo de Fello
aud

2175-

21 Novembro 1935
T. F. F. F.

Recebi a licença acima, o cumprimento de
condições em 1041 e os cumprimentos
de fins de 1931 a 1935 inclusive
e bem assim os de differença de fins
cobrada a meus.

Rio, 21 de Novembro de 1935

T. F. F. F.

Estanolo Ferreira

do o presente, proponho
que o mesmo seja em.



MINISTERIO DA FAZENDA

THE SOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIAO

N.

Rio de Janeiro, de de 193

encaminhado ao protocolo
afim de aguardar o pedido
de vista

Sec. adm. 21/11/935.
Colgacineiro,

De acordo.

Administração do Dominio da União
NO

DISTRITO FEDERAL

SEQ. DOS SER.ÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO

Em 21 de Novembro de 1935

Ass. do Insp. Gen. de Reg.

Ass. Assessor do CH. FE. DE SEC

Do Protocolo para aguardar.

Administração do Dominio da União
no Distrito Federal.

Em 23 de Novembro de 1935

Ass. do Insp. Gen. de Reg.

Nesta data juntei em frente, requere-
rimento de Roberto Duque Estrada, fichado
sob n.º 92.796 de 1935, pedindo restituição
de documentos.

Secção Administrativa, em 13 de
janeiro de 1936.

Felício Antonio Girardin



Post.

13

*Del
Cartão*

ASS

Exm^o Snr. Dr. DIRECTOR DO DOMÍNIO DA UNIÃO.

gll

ROBERTO DUQUE ESTRADA, vem requerer a V.Ex. desentranhamento do processo n.47.539 os seguintes documentos: talão do imposto territorial de 1934, Promessa de venda do terreno e a escriptura de propriedade do requerente, afim de poder assignar a escriptura definitiva, uma vez que ja adquiriu a necessaria licença pelo Alvará n.2175, de 7 de Novembro ultimo dessa Repartição.

Rio de Janeiro

438
R. Duque Estrada



4/11/35

PROTÓCOLO DO TESOURO NACIONAL
DEZ 3 1935
92796
-1935-

O ~~primeiro~~ indicado em
presente requerimento, um
cargo de Aguardante na ADF,
em 25-11-35

Pub. P. D. Univ. 5-12-938-
Francisco de Lima Pinheiro

Nesta data fiz a juntada do processo
nº 47539 de 1935.

Seccao Administrativa em 13 de
Janeiro de 1936.

Felicio Antonio Girdice

Entregue-me mediante recibo
do protocolo desta Secretaria

Administração do Domínio da União
no Distrito Federal.

Em de Janeiro de 1936

Felicio
ADMINISTRADOR

Recibi o Documento
solicitado em requerimento
do Sr. Roberto Dupre Estrada
da. Janeiro 1936

Nesta data juntei em frente requerimen-
to do Sr. Roberto Dupre Estrada, ficha nº
22330 do corrente anno, pedindo trans-
ferencia do lote nº 296.

Seccao Administrativa, em 19/3/36
Felicio Antonio Girdice

Em tempo: E tambem o de nº 27.606/36. Girdice

12.º OFFICIO DE NOTAS
Rua dos Ourives, 39
Telephone 22-2909
Dr. Luiz Cavalcante Filho
TABELLIÃO
RIO DE JANEIRO



1.º Traslado

L.º 134 Fl.º 107

23 / 10 / 1911

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Procuração bastante que faz

Dr. Roberto Duque Estrada,

SAIBAM quantos esta virem que, no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e 38 aos 4 dias do mês de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece como outorgante dr. Roberto Duque Estrada, brasileiro, solteiro, medico, residente nesta cidade

reconhecido pelo proprio das testemunhas abaixo assignadas e estas de mim Tabellião do que dou fé; perante as quaes por elle me foi dito que, por este publico instrumento nomeia e constitue seu bastante procurador

Dr. Mario Pinhões Pedreira, brasileiro, casado, advogado, com escritório na Rua Ourives 5, 4.º, para vender terreno a rim João Luiz Alves, lote 291 do quartelão 12, da Arca, aos Instituto Nacional da Presidência, ou a quem pelo mesmo for indicado, receber preço ou signal, dar quitação, transmittir dominio e posse, responder pela evicção de direito, praticando o necessario, tudo nas repartições publicas e subdelegacia.

concede todos os poderes, em direito permittidos, para que em nome delle Outorgante, como se presente fosse, possa em Juizo ou fora delle, requerer, allegar, defender, todo o seu direito e justiça, em quaesquer causas ou demandas, civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante for Autor ou Réo, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas; dar de suspeito a quem lh'o fôr; jurar decisoria e supletoriamente n'alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir prorrogorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e toraal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor, e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim for feito pelo seu dito procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, do que dou té, e me pedi este instrumento, que lhe li, acceit e assigna com as testemunhas abaixo.

Eu, João de Oliveira, Juizante, escrevi, Eu, Luiz Cavalcanti Filho, Tabelião, subscrevo. Roberto Duque Estrada, Leitor Luz, Ruben Pinto, Sello 232, trasladado hoje. Eu,

[Handwritten signatures and text]



Proo.... *[Signature]*
 Sello... *[Signature]*
 Dist... *[Signature]*
 Pro. *[Signature]*



TESOURO NACIONAL

Diretoria do Domínio da União

N. 2.175

Por esta Diretoria se declara, em virtude do despacho do Sr. Director de 7 de Novembro de 1935, no processo n. 47.539 que foi concedida ao Dr. Roberto Bugue Estrada

licença para transferir a Michif A. Maciel que tem a seu se assegua Michif A. Maciel o domínio útil do terreno de área de 229 m² 05 e 12, situado no 843 da Rua Vermelha e 2 Cruz, Freguesia da Lagoa do Distrito Federal.

visto ter provado que se paga quilo dos fôros devidos e do landêmio correspondente a 5% da quantia de Rs. 40.000\$000.- por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo ou 2.000\$000.- pagos na Recaudatoria do Distrito Federal segundo conhecimento n. 1.911 de 20 de Novembro de 1935.

DIMENSÕES, CONFRONTAÇÕES E FÔRO

Conferido terreno com a área de 229 m² 05 e as seguintes dimensões: terreno de trapézio. Mede-se frente para a Rua de João Luiz Alves 14 m, 00; pela direita 20 m, 36 alinhamento que forma com o exterior o ângulo interno de 90° e com o dos fundos o ângulo interno de 60° 14'; mede-se nos fundos 16 m, 09 seguindo uma reta que forma com o alinhamento da esquerda o ângulo interno de 119° 46'; mede-se pelo lado esquerdo 18 m, 362 seguindo uma reta que forma com o alinhamento de frente o ângulo interno de 90°; confrontando pela frente com a Avenida João Luiz Alves; pela direita com

Com o lote 194, pela seguinte
290 e pelo Juizado com o lote 310. Vão
o fôro annuo de 1034/100. Este alvã
vão selado com estampilhas federaes
valor de 30000 e mais, na milha de 8 de
Cacas e Lande Melhoria de 2/200.

Directoria da União, 21 de Novembro 1935
Ato de Fiel, Arquivos de Registro



Visto

Administração do Domínio da União
no Distrito Federal.

Em 21 de Novembro de 1935

[Signature]
ADMINISTRADOR

Porque sem effecto
o presente al-
vã.

Em 5/6/1936

[Signature]

Ass F
Dixada

Ex.^{mo} Sr. Dr. Director Dominio Uniao

(16)

gdp

25/3/36
Cm. Uniao

Hui. o Dr. Roberto Dupre Estrada
pela petição anexa ao processo 44539/
pediu permissão para vender ao Sr. Michel
Maluf o dominio útil do lote 291 da Rua
da Avenida José Luis Alves pelo preço de
40.000\$00 (quarenta contos de reis) sendo para
tal lhe fornecido a alvará 2175 depois de
pago o lance de 1041
de 20-11-935 no valor de 25.000\$00 (dois contos de reis)

Como não tenha ultimado essa
transação pede pela permissão ser extinta
para alvará a favor do Instituto Nacional
da Previdência com quem esbarramos vender
esse mesmo lote e pelo mesmo preço, podendo
ainda ser outorgado o nome do novo compra-
dor no alvará já extinto.

Muito muito

P. Definição.

Rio de Janeiro, 25 de março de 1936
Dr. Roberto Dupre Estrada



D

25-3-936

PROTÓCOLO DO TRESORARIO
25 MAR 1936
Nº 72.330
1936

44539 (vici 92-796/36) Dr. Roberto Dupre Estrada, 25 de 13.1.1936

26 original

A D F

Ex^{ma} Sr. D. Medo de Souza de Mello

26

22 230/36
A D F. 2.4.36

Sei o D. Roberto da Silva Brito
que pelo processo 22330 apurou laudêmio a
favor do Instituto Nacional de Previdência,
do lote 281 da Avenida José Luis Alves, pelo
preço de 40:000\$00 ficando valentemente a venda
e de 60:000\$00 pelo que pede ratificação em
seu enfance na expedição do alvará necessário
a ultimar a compra definitiva —

Nos termos

I. Definição

Recebo em nome do
Instituto Nacional de Previdência



PROTÓCOLO DO TREZORARIO NACIONAL
31. MAR 1936
24606
- 1936 -

2/4/36

PROTÓCOLO DO TREZORARIO NACIONAL
27. MAR 1936
- 1936 -



MINISTERIO DA FAZENDA

THESOURO NACIONAL
DIRECTORIA DO DOMINIO DA UNIÃO

D. D. U. - Mod. 4
111-915-10.200

18

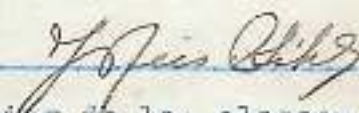
N. _____ Rio de Janeiro, _____ de _____ de 19 _____

Em requerimento de 27/3/36, Dr. Roberto Duque Estrada rectificando o seu requerimento anterior, datado de 23/3/36, sciencia que a venda do terreno sito a Avenida João Luiz Alves, lote nº 291 é feita pela importancia de 60:000\$000 e não de 40:000\$000 como consta do alvará expedido para a venda ao então comprador Michel Abrão Maluf e pede ser transferido o conhecimento do laudêmio pago, a favor do actual comprador que é o Instituto Nacional de Previdência.

Tendo o requerente feito posteriormente a rectificação do preço para 60:000\$000, julgo não haver inconveniencia em ser cobrado o laudêmio de 5% sobre a differença de 20:000\$000 ou seja----- 1:000\$000 de laudêmio a pagar, extrahindí-se novo alvará em nome do novo comprador declarando-se ser este laudêmio ora pago, differença de valor sobre o conhecimento nº 1.041 de 20/11/35 já pago para a venda do lote nº 291 em apreço.

O requerente juntou prova de pagamento do foro do corrente exercício e bem assim o conhecimento de pagamento de laudêmio a que se refere o alvará anexo.

Secção Administrativa, 21 de Maio de 1936


Auxiliar de 1ª. classe.

De acordo

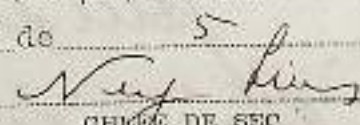
Administração do Dominio da União

DO

DISTRITO FEDERAL

SEQ. DOS SER. IÇOS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO

Em 26 de 5 de 1936


CHEFE DE SEC

Deu

sem de parecer que
pode ser paga a differença
de laudêmio, e peticão é res-
pectivo alvará.

Administração do Domínio da União
no Districto Federal.

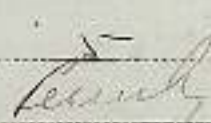
Em 27 de Maio de 1936


ADMINISTRADOR

Pago o laudêmio,
calculado sobre a
tributação, e peticão
e a licença.

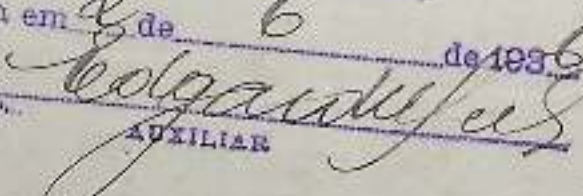
Directoria do Domínio da União

em 27 de Maio de 1936


DIRECTOR

GUIA Nº 4960

Extrahida em 2 de Junho de 1936


AUXILIAR

Em 27 de Maio
data o conhecimento nº 548
de 5/6/36 da Recebedoria

Pela presente autorizo o Sr Tasso Barboza, a retirar do processo referente ao laudêmio do lote 291 da Avenida João Luiz Alves o alvará de licença e demais documentos appensos ao processo bem como passar recibo que for preciso,

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1931
Tasso Barboza



Reconheço a **Firma** *[Signature]*
[Signature]
Rio de Janeiro, de *[Signature]*
Em test *[Signature]* de verdade *[Signature]*



Distrito Federal no qual se declara
o pagamento de 1.000.000,00, diferença
de laudêmio de 590.000,00 e 20.000,00
para completar o valor de transac-
ção de 590.000,00 e 60.000,00 e mais
de 40.000,00, anteriormente pe-
rida e paga pelo conhecimento
n.º 1041 de 20/11/35 junto ao pre-
sente processo porquanto vem a
lote 29/ da quadra 13 na
rua, ao Instituto Nacional de Residência.

Sec. aduf. 5/6/1936
Edgard Lefel

LICENÇA N.º 2.246
Em 15 de Junho de 1936
Escritório

Recebi o recibo de laudêmio 1041 e
o seu complementar 548, e visto de
f.º 520 de 20/5/36 - 1000 de 22/10/35
1999 de 22/10/35 - 1045 de 21/11/35 e
1044 de 21/11/35 e o alvará n.º 2246
de 5/ Junho 1936 - em 5/6/36
Rui Pires

Estando terminados os presentes
processos, propomos que o
laudêmio seja recebido
do Protocollo ap.ºm. de
aguardar o pedido da
D.ª de aforamento.
Sec. - Idem. em 5/6/1936
Avaliação de
C.ª

De acordo.

Administração do Domínio da União

1º
DISTRITO FEDERAL
SEC. DOS SER. IGGS ADMINISTRATIVOS E DO REGISTO

Em 6 de 6 de 1936

Nez Lima
CHEFE DE SEC.

As Protocollos desta Instrução para aguardar o pedido de carta.

Administração do Domínio da União
no Distrito Federal.

Em 8 de Junho de 1936

[Signature]
ADMINISTRADOR

Proc. n.º 24.606/36

Recebido em 12/2/40

1. Este processo achava-se entre os que, nesta Secção, aguardavam andamento.

2. Tratando-se de expedição de carta de aforamento, propomos a remessa do processo à Sec. de Cadastro e Registro.

Sec. de Engh. e Obras, em 27/2/40

Maria José de Araújo

Ass. Territórios VII

De acordo. Encaminho o processo ao sr. chefe da Sec. de Cadastro e Registro, para as devidas fins

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SECÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

Em 27 de julho de 1940

[Signature]
CHEFE



MINISTÉRIO DA PAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 24.606/36

20
Regist. 2

Foi feita a ficha definitiva, modelo 150-L. 3. 5. 7. 4 fls. 126, com nome de Roberto Augusto Estrada; anotado a expedição e entrega do alvará de licença de n.º 2. 4. 46, transferindo ao Instituto Nacional de Previdência Social, o presente registro.

Lagoa de L. B. em 30-1-41.

Eng.º Roberto Augusto Estrada

Substituto de L. B. - 11-11-41

Encaminha-se ao Protocolo deste Serviço para aguardar o pedido de carta.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 11 de Janeiro de 1941

No impet. do CHEFE

24.606/36

Juntei adiante o processo protocolado sob o n.º 7.312/41, referente ao mesmo assunto.

Protocolo do S.R.D.E., 142-41
B. Leodora A. Gomes
V. 10

22



PROTÓCOLO

N.º

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

RIO DE JANEIRO, D.F.

CARTÓRIO

AUTUAÇÃO

Requerimento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, de 25-1-941

ANEXOS

DISTRIBUIÇÃO

Int. h
2, 16.
11/11/41
S. A. D. F.
JUNTA

Proc. 7.312, de 41

M. F. - T. N. - SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

30-
Jun 1947

23

10.000 \$
10/6

11/456

CARTORIO ROQUETTE

Doc.	44.
Data	1

EDUARDO CARNEIRO DE MENDONÇA
TABELLIÃO

Escriptura de COMPRA E VENDA
Outorgante ROBERTO DUQUE ESTRADA
Outorgado INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA

ARCHIVO EM CASA FORTE

Rua do Rosario, 115
End. Telegr. "ROQUETTE"
Caixa Postal 1826
Telephone 23-5529



Processo 456

Marcelo Lopes de Souza

CARTORIO ROQUETTE

Eduardo Carneiro de Mendonça

Tabellião do 10º Offício

RUA DO ROSARIO, 115

TELEPHONE 22-5522

END. TELE. "ROQUETTE" - CAIXA POSTAL 1826

RIO DE JANEIRO

Garcia

Fls. 1

1.º Traslado
8.371

Livro n. 451

Folhas 77

Escritura de compra e

venda do dominio util de um terreno que entre si fazem o sr.

ROBERTO DUQUE ESTRADA, como outorgante vendedor, e o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA, como outorgado comprador, com o compromisso de venda, com reserva de dominio e financiamento de construção que, por sua vez, o mesmo Instituto, como outorgante faz aos outorgados ARMANDO BARCELLOS e sua mulher Da. EDDA CESAR BARCELLOS, na forma abaixo: -

S A I B A M quantos esta virem que no Ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e trinta e seis, aos vinte e cinco dias do mez de julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio e perante mim Tabelião, por me haver sido a presente escritura distribuida pelo bilhete que fica arquivado, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, de um lado, como outorgante vendedor o Dr. ROBERTO DUQUE ESTRADA, brasileiro, solteiro, medico, residente nesta Cidade, neste ato representado pelo seu bastante procurador Dr. MARIO BULHÕES PEDREIRA, brasileiro, casado, advogado, tambem residente nesta Cidade, ex-vi da procuração lavrada em vinte e treis do corrente mez, em notas do Decimo Setimo Officio desta Cidade, no Livro cento e

ARCHIVO EM CASA FORTE

5

7

36

5

7

36

5

7

36

5

m. 116
20,36
14,0
12,36

e trinta e sete e fls. tresentos e sessenta e nove e que fica registrada neste Cartorio no livro proprio; de outro lado, como outorgado comprador, o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA, com sede nesta Cidade, que neste ato passa a denominar-se simplesmente "Instituto" devidamente representado pelo seu Presidente Dr. FRANCISCO MUNIZ FREIRE, e como outorgado no compromisso de compra e venda com reserva de dominio ARMANDO BARCELLOS, e sua mulher de. EDDA CEZAR BARCELLOS, com quem é casado pelo regimen da comunhao de bens, ele funcionario publico federal, ela de prendas domesticas, residentes nesta Cidade, todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante as mesmas testemunhas, pelo outorgante vendedor me foi dito: Que é senhor e legitimo possuidor do dominio util do terreno sito á Avenida Joao Luiz Alves, lado par, junto e antes do predio numero cento e deseseis, designado por lote numero duzentos e noventa e um, do quarteirao doze, na freguezia da Lagoa desta Cidade; que dito terreno tem a forma de um trapezio, medindo de frente para a Avenida Joao Luiz Alves, quatorze metros; pelo lado direito vinte metros e trinta e seis centimetros, alinhamento que forma com a anterior o angulo de noventa graus e com o dos fundos o angulo interno de sessenta graus e quatorze minutos, medindo nos fundos deseseis metros e nove centimetros, seguindo uma reta que forma com o alinhamento da esquerda o angulo de cento e desenove graus e quarenta e seis minutos; mede pela esquerda doze metros tresentos e sessenta e dois milimetros, seguindo uma reta que forma o alinhamento da frente o angulo de noventa graus; confrontando pelo lado direito com o predio numero cento e deseseis, atual, antigo lote duzentos e noventa e dois, pelo lado esquerdo com o

Garcia 2

o antigo lote duzentos e noventa, onde se achava em construção um prédio de propriedade da Caixa de Construções de Casa do Ministerio da Guerra, e nos fundos com o lote numero trescentos e dez de quem de direito; imovel esse navido por compra feita a Sociedade Anonima Empresa da Urca, conforme escritura de quatro de Setembro de mil novecentos e vinte e nove, lavrada nestas Notas, no Livro Duzentos e sessenta e seis a fls. cincoenta e quatro verso, devidamente registrada no Terceiro Officio do Registro de Imoveis desta Cidade, no Livro Treis K.K. a pag. desenove sob o numero de ordem quinhentos e trinta e seis em nove de Setembro de mil novecentos e vinte e nove. que, senhor e possuidor do dominio util ao terreno acima referido, livre e desembaraçado de qualquer hipoteca legal ou convencional ou de qualquer onus ou embaraço judicial ou extra-judicial, a não ser o fôro devido ao Dominio da União, que tendo recebido o respectivo laudêmio, concedeu a necessaria licença para esta venda, conforme se verifica do Alvará que adiante se transcreve, e inteiramente quites de quaisquer impostos, taxas ou multas, se acha ajustado vendelo ao outorgado comprador Instituto Nacional de Previdencia, como efetivamente vende pelo preço e quantia certa de sessenta contos de reis (Rs. SESSENTA CONTOS DE REIS) que neste acto recebe do mesmo Instituto Nacional de Previdencia, em moeda corrente, da Republica, que contou, achou certa e guardou perante mim tabelião, e as testemunhas adiante nomeadas, por seu referido Procurador, dando pela presente, plena quitação para, em tempo algum, não pedir ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si e seus herdeiros ou sucessôres, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, e a

a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de contestações futuras e transmitindo, na pessoa deste, todo o direito, ação, domínio e servidões ativas, que, até este momento tinha, sobre o aludido imóvel, para que o considere seu, havendo-o, além disso e desde já, por empossado, em virtude da presente escritura e da cláusula constituti. Entao pelo outorgado comprador Instituto Nacional de Previdencia, me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceita o presente contrato de compra e venda, tal como se acha redigido, e por sua vez, senhor e possuidor do domínio util do terreno óra adquirido, tinha ajustado e se comprometia vendelo aos outorgados ARMANDO BARCELLOS e sua mulher Da. EDDA CEZAR BARCELLOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:
PRIMEIRA- O compromisso de venda aos outorgados é feito com a cláusula aqui expressa de reserva para o Instituto, do domínio do domínio util do terreno, objeto do presente contrato, domínio que aos outorgados sómente será transferido após o pagamento integral do preço ajustado e cumprimento das demais obrigações a que estiverem sujeitos, quando entao será outorgada a escritura definitiva de venda, cessando daí em diante, todas as limitações e restrições á propriedade consignadas neste instrumento; SEGUNDA- No terreno objeto do presente contrato será edificado um prédio, de acôrdo com as plantas fornecidas pelos outorgados, por empreitada com construtor da sua confiança, sob a fiscalização do Instituto que cobrará por esse serviço uma taxa de dois e meio por cento sobre o valor das obras; TERCEIRA- O prédio a ser construido, cujo valor é de noventa e nove contos de reis (Rs. NOVENTA E NOVE CONTOS DE REIS) de acôrdo com as plantas e respectivas especificações

Garcia 3
Fis. 3

especificações que fazem parte integrante deste contrato, tem os seguintes característicos: Apresenta na fachada principal no primeiro pavimento uma janela e uma varanda, e no segundo pavimento uma janela de peitoril e varanda envidraçada; no primeiro pavimento o predio é dividido em varanda, hall, sala de jantar, quartos, banheiro, cosinha e W. C.; e no segundo pavimento: cinco quartos, sala de estar, gabinete, hall, banheiro e deposito, tendo como dependencias, uma garage e fóra um deposito com um quarto em cima; QUARTA- O valor da construção é de Noventa e nove contos de reis (Rs. NOVENTA E NOVE CONTOS DE REIS) será pago pelo Instituto aos construtores, conforme as fases da construção, e nas condições especificadas no contrato de empreitada; QUINTA- O preço da venda, no qual se acha acrescido o valor da construção, emolumentos do Tabelião, registros e mais despesas necessarias, é de Cento e sessenta contos de reis (Rs. CENTO E SESSENTA CONTOS DE REIS) em moeda corrente do Paiz e será amortisado dentro de quinze anos, em cento e oitenta prestações mensais, assim especificadas: Aos juros de oito por cento ao ano no valor de um conto setecentos e seis mil e setecentos reis, cada uma, no caso de haver consignação irrevogavel na folha de pagamento do primeiro outorgado; ou quando nao exista a consignação na folha de pagamento, aos juros de nove por cento ao ano, no valor de um conto setecentos e noventa e sete mil reis (Rs. UM CONTO SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL REIS), cada uma e na sede do instituto outorgante vendedor, conforme o fixado nas clausulas setima, oitava, nona; SEXTA- As prestações mensais, estipuladas na clausula anterior, compreendem as quotas seguintes: primeira - de amortisação do preço e juros á razão de oi-

oito por cento ao ano, quando houver consignação em folha de pagamento, e de nove por cento ao ano, quando, por qualquer motivo, não existir a dita consignação. segunda- do premio de um seguro de renda temporario, durante o periodo de amortisação para, no caso de falecimento do contribuinte depois do terceiro ano civil da vigencia deste contrato, proporcionar aos seus herdeiros redução no valor da mensalidade devida ou quitação no caso do seguro de renda abranger toda a mensalidade; terceira- de uma taxa de seguro contra o risco de fogo no valor de noventa e nove contos de reis; SETIMA- As prestações de que trata a clausula quinta, como quaisquer outras, serão descontadas dos vencimentos mensais do contribuinte, mediante consignação em folha, ou pagas directamente na sede do Instituto até o decimo dia util do mez seguinte ao vencido, rescindindo-se o contrato, se assim convier ao Instituto, independentemente de qualquer notificação, sempre que os descontos forem deficientes ou suspensos, ou na falta de pagamento na época propria; oITAVA- Si o contribuinte adquirente não receber ou deixar de receber vencimentos em folha e por isso vier a pagar no Instituto suas prestações mensais, os juros, nos termos da clausula quinta, ficarão elevados a nove por cento ao ano, até que exista ou volte a existir a consignação na folha de vencimentos, hipotese em que os juros tornarão a ser de oito por cento ao ano; NONA- Si, por demissão, licença ou outro qualquer motivo, não for feito o desconto das prestações na folha de vencimentos do contribuinte, obriga-se este a pagá-las na sede do Instituto, dentro dos dez primeiros dias uteis seguintes ao mez vencido; DECIMA- No caso de impontualidade no pagamento das prestações, correrão, desde logo, so-

Garcia
12.4

sobre as prestações vencidas, os juros de um por cento ao mez, na forma do artigo cento e vinte e treis do Decreto Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e treis de treis de julho de mil novecentos e trinta e quatro, independentemente de aviso ou interpelação e sem prejuizo das demais cominações estipuladas. DECIMA PRIMEIRA- O contribuinte adquirente poderá, em qualquer tempo, antecipar o pagamento do preço ou fazer amortisação parcial, assim como reduzir o prazo do contrato. O reembolso parcial será aceito sómente por unidade de conto de reis, mantendo-se porem, inalterado o seguro de renda. DECIMA SEGUNDA- O contribuinte é obrigado a manter o imovel em permanente estado de asseio, conservação e habitabilidade, executando á sua custa as obras que forem necessarias ou exigidas pelas autoridades competentes. Para observancia dessa obrigação, o Instituto tem o direito de inspecionar o predio sempre que julgar conveniente. As obras de conservação e restauração determinadas pelo Instituto, deverao ser realizadas pelo contribuinte dentro do prazo que fór fixado, independentemente de qualquer notificação, e nao o fazendo, poderá o Instituto, se nao preferir considerar rescindido o contrato, mandar executa-las por conta do contribuinte, de cujas despesas será reembolsado á vista da apresentação da conta, ou por prestações mensais acrescidas dos juros de um por cento ao mez, dentro do prazo até o maximo de treis anos. DECIMA TERCEIRA- Todos os impostos e taxas que por ventura venham a incidir sobre o imovel, deverao ser pagos, pontualmente, pelo contribuinte, nas épocas proprias entregando ao Instituto os respectivos conhecimentos para prova dos pagamentos. DECIMA QUARTA- Poderá o contribuinte adquirente transferir o contra-

A

contrato, contanto que o faça a outro contribuinte do Instituto, mediante previa e expressa aquiescencia escrita do mesmo Instituto. Verificada a transferencia far-se-á novo calculo do seguro de renda temporario, iniciando-se a contagem de novo periodo de carencia, de acôrdo com a idade do novo adquirente. Com a transferencia do contrato, ficará o cessionario subrogado nos direitos como nas obrigações liquidando-se em seguida o seguro de renda anteriormente estabelecido; DECIMA QUINTA- O imovel a ser construido no terreno óra prometido a venda, é destinado exclusivamente a residencia do proprio contribuinte. DECIMA SEXTA- Por motivo devidamente comprovado, caso o contribuinte não possa continuar a residir na casa adquirida, poderá loca-la, sob sua exclusiva responsabilidade, precedendo previo e expresso consentimento escrito do Instituto. DECIMA SETIMA- Para facilitar os pagamentos parciais, incitando, ao mesmo tempo, á previdencia e á economia, o Instituto receberá em deposito toda e qualquer quantia que o contribuinte queira reservar para constituição das quotas de amortisação ou resgate antecipado da divida, conforme lhe assegurar a clausula decima primeira. A esses depositos destinados, exclusivamente, ao fim supracitado, o Instituto abonará juros á taxa de seis por cento ao ano, contados em trinta e um de dezembro de cada ano. DECIMA OITAVA- Ocorrendo a morte do contribuinte sem estar vencido o periodo de carencia, ficará rescindido o contrato, caso os seus herdeiros, dentro do prazo de sessenta dias, nao usarem do direito de opção á subsistencia do mesmo, nas condições estatuidas, exceto quanto ao pagamento da quota do seguro de renda temporario e a garantia que ele representa, que se extinguem. DECIMA NONA- Verificado o

Garcia 5

Mis. 5

o obito do contribuinte depois de vencidos os tres anos civis da vigencia do contrato, os quais constituem o periodo de carencia, o seguro de renda temporario que é feito sem exame medico e de acordo com a idade do contribuinte, proporcionará aos herdeiros uma redução no pagamento da mensalidade até o termino do praso contratual ou a quitação do restante da divida, caso a mesma renda atinja a todo o valor do contrato. VIGESIMA- Em caso de sinistro parcial ou total do predio, o valor da indenisação que venha a receber o instituto será aplicado á restauração do que houver sido danificado, reservando-se porem ao instituto o arbitrio de rescindir este contrato, quando apurada a culpa do contribuinte adquirente, ou no caso do valor das obras ultrapassar ao da indenisação recebida. VIGESIMA PRIMEIRA- São motivos de immediata rescisao deste contrato, independentemente do praso contratual e de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial: A) impontualidade no pagamento das prestações, conforme a hipotese prevista na clausula setima; B) inobservancia de qualquer das demais clausulas deste contrato; C) si fôr verificada a falsidade de qualquer declaração dos outorgados neste contrato ou na proposta para aquisição do imovel; D) si, por qualquer motivo, fôr cancelada a inscrição do peculio feito pelo contribuinte. VIGESIMA SEGUNDA- Rescindido o contrato, por qualquer motivo, o contribuinte adquirente ficará obrigado a mudar-se do predio, dentro do praso de trinta dias, contados da data do aviso, fazendo entrega das chaves ao Instituto. Não se efetuando a desocupação e entrega das chaves ao Instituto no praso fixado, fica ao Instituto assegurado o direito de, pelos meios proprios, ser reintegrado na posse do

do imóvel. VIGESIMA TERCEIRA- Ao Instituto outorgante, nos termos do artigo cento e vinte e seis do Decreto vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e três de três de julho de mil novecentos e trinta e quatro é assegurado o direito de promover executivamente a cobrança judicial de qualquer contribuição que lhe seja devida pelo motivo do presente contrato ou de despesas dele consequentes, as quais, desde já os outorgados consideram liquidas e certas. VIGESIMA QUARTA- Fica eleito o fóro da sede e domicílio do Instituto outorgante para toda e qualquer questão oriunda deste contrato. Finalmente pelos outorgados ainda na presença das mesmas testemunhas, me foi dito, falando cada um de sua vez, que aceitava o contrato de compra e venda com reserva de domínio, como acima se contém, tal qual está redigido.- Prefeitura do Distrito Federal. Certificado de quitação. Certifico em cumprimento ao despacho exarado na guia de transmissão protocolada sob numero quatro mil quatrocentos e desesseis de desesseis de Junho do corrente ano de Roberto Duque Estrada, apresentada pelo Tabelião do Decimo Officio. Que, de acordo com as informações prestadas na referida guia, consta o terreno á Avenida Joao Luiz Alves, com quatorze metros de frente por vinte e trinta e seis de extensão, quite dos impostos municipais até o exercício de mil novecentos e trinta e cinco, inscrito em nome de Roberto Duque Estrada. Em desesseis de Junho de mil novecentos e trinta e seis. Rui Calasans. Primeiro Oficial (uma assinatura ilegível). Visto. Recebi, Rio desesseis de Junho de mil novecentos e trinta e seis. J. Barros. Marginados emolumentos no valor de quinze mil e quatrocentos reis. ALVARÁ. Numero Dois mil duzentos e quarenta e seis. Thesouro Nacional. Diretoria do Dominio da

Garcia's 6

Rls. 6

da uniao. Por esta Diretoria se declara em virtude do despacho do Sr. Diretor de vinte e sete de maio de mil novecentos e trinta e seis no processo numero Vinte e quatro mil seiscentos e seis/trinta e seis que foi concedida ao Dr. Roberto Duque estrada licenca para transferir ao Instituto Nacional de Previdencia o dominio util do terreno de acrescidos de marinha lote numero duzentos e novenva e um da quadra doze desmembrado de numero oitocentos e treze da Praia Vermelha e Urca; situado á Avenida Joao Luiz Alves, Freguezia da Lagoa no Distrito Federal, visto ter provado que se acha quite dos fóros devidos e do laudemio correspondente a cinco por cento da quantia de sessenta contos de reis por quanto foi oficialmente avaliado o mesmo, ou treis contos de reis pagos na Recebedoria do Distrito Federal segundo conhecimentos numeros mil e quarenta e um dois/onze/mil novecentos e trinta e cinco e quinhentos e quarenta e oito de cinco de Junho de mil novecentos e trinta e seis. Dimensões, Confrontações e Fóro. O referido terreno tem a area de duzentos e vinte e nove metros quadrados e cinco e as seguintes dimensões: Fôrma de trapezio: Meda de frente para a Avenida Joao Luiz Alves quatorze metros; pela direita vinte metros e trinta e seis alinhamento que fôrma com o anterior o angulo de noventa gráus e com o aos fundos o angulo interno de sessenta gráus e quatorze minutos; mede nos fundos desesseis metros e nove seguindo uma réta que fôrma com o alinhamento da esquerda o angulo de cento e desenove gráus e quarenta e seis minutos; mede pelo lado esquerdo doze metros e tresentos e sessenta e dois seguindo uma réta que fôrma com o alinhamento da frente o angulo de noventa gráus. Confrontando pela frente com a Avenida Joao Luiz Alves, pela direi-



1038/11
deve
1937

direita com o lote duzentos e noventa e dois; pela esquerda com o lote duzentos e noventa e pelos fundos com o lote trezentos e dez. Paga de foro anual cento e treis mil e cem reis. Fica o comprador obrigado a pedir licença a esta Diretoria quando quizer transferir o presente terreno. Este alvará vai selado com trinta mil reis de estampilhas federais e mais um selo de Educação e Saúde Pública de duzentos reis (duzentos reis). Diretoria do Domínio da União cinco de Julho de mil novecentos e trinta e seis. Arnaldo de Pinto. Selos no valor de Trinta mil e duzentos reis, sendo duzentos reis de taxa de Educação e Saúde. A presente escritura está isenta do imposto de Transmissão de Propriedade em virtude do artigo Cento e vinte e sete do Decreto Vinte e quatro mil quinhentos e sessenta e treis de treis de Julho de mil novecentos e trinta e quatro e isento de selo sobre o compromisso de compra e venda pelo Decreto vinte e treis mil duzentos e quarenta e cinco de dezoito de Outubro de mil novecentos e trinta e treis. De como assim o disséram, me pediram que lhes lavrasse em minhas notas esta escritura, o que fiz por intermedio de minha ajudante Edith Kahn, e sendo-lhes lida e achada conforme, a aceitaram e assinam com as testemunhas a tudo presentes MICHEL ABRAO MALUF e EDUARDO BAHOUT. Em tempo: A outorgada compradora Da. EDDA CEZAR BARCELLOS, foi neste ato representada pelo seu bastante procurador seu marido ARMANDO BARCELLOS, nos termos da procuração lavrada hoje nestas notas, no Livro Duzentos e quarenta e sete a fls. noventa e oito; o que foi novamente lido e achado conforme. Eu, Edith Kahn, escrevente juramentado a escrevi, perante o Tabelião Efetivo Eduardo Carneiro de Mendonça. E em tempo ressalvo a entrelinha "domínio útil de"



30

7

Fls. 7

de". E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, Tabelião a subscrevo.- Mario Bulhões Pedreira.- Francisco Muniz Freire.- Armando Barcellos.- Michel Abrão Maluf.- Eduardo Bahout.- Traslada hoje por L.P. E eu, Tabelião [Signature] a subscrevi e assino em publico e raso.

Em testemunho da verdade

[Signature]



SECRETARIA GERAL DE VILAÇÃO, TRABALHO
E RECURSOS PUBLICAS - P. D. F.
DIRETORIA DE ENGENHARIA
SEÇÃO DE REGISTRO - 3ª DIVISÃO - CADASTRO IMOBILIAR
Transcrito sob o n.º 156033
Folhas 433 do livro 276
De Oficial Mario Lopez Pereira
Visto em 13 de Junho de 1938
Engenheiro Chefe [Signature]

Final da escritura de compra e venda que entre si fazem o Dr. ROBERTO DUQUE ESTRADA, e o INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA, o compromisso de venda, com reserva de dominio e financiamen- to de construção que faz o mesmo INSTITUTO, ao Sr. ARMANDO BARCELLOS e sua mulher Da. EDDA CEZAR BARCELLOS, lavrada no livro quatrocentos e cincoenta e sete, dele á folhas setenta e sete.....

Numero 11.792 } Protocollo 1G.
Paginas 94v }

Certifico que este titulo foi apresentado no
dia 31 de Julho de 1936;do que dou fé.Rio de Janeiro,31 de Ju-
lho de 1936.O Official Luiz do Amaral Gar-
cia

Certifico que foi elle registrado no livro tres "XL" de Tran-
scrição das Transmissões sob numero 5705 a folhas 163 em re-
lação a compra feita pelo Instituto Nacional de Previdencia e
no mesmo livro sob numero 5.708a folhas -164-em relação a ven-
da feita pelo mesmo Instituto do mesmo immovel a Armando Barcel-
los e sua mulher Dona Eda Cesar Barcellos,com pacto de reser-
va de dominio;não constando deste Registro pesar hypotheca ou
outro direito real sobre o immovel a que o titulo se refere;do
que dou fé.Rio de Janeiro,31 de Julho de 1936.O Official Luiz
do Amaral Garcia

Certifico mais que no livro em que se fez a transcrição nume-
ro 5.706 foi colado selo federal no valor de cento e sessen-
ta mil e duzentos reis;do que dou fé.Rio de Janeiro,31 de Ju-
lho de 1936.O Official Luiz do Amaral

Garcia
R. 200/600
(Stajento mil e
seiscentos reis).
Garcia



REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



W/s.

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
3.º OFFICIO DA CAPITAL FEDERAL

LUIZ DO AMARAL GARCIA

----- official ----- do
3.º Officio do Registro Geral de Immoveis, da Capital
Federal.

CERTIFICA que á fls. -163-, do livro n. 3. "XX", foi registrada hoje, sob N.º 5705, a compra e venda do dominio util do imovel á Avenida João Luiz Alves designado por lote 291 do quarteirão 12, do lado par, junto e antes do predio numero 116, na freguezia da Lagoa

em que figura como adquirente Instituto Nacional de Previdencia, com sede nesta cidade

e como transmittente Dr. Roberto Duque Estrada, medico, residente nesta cidade

servindo de titulo a escriptura de 25 de Julho de 1936 lavrada em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do decimo officio desta cidade (Ls. 457 fls. 77)

pelo valor de sessenta contos de reis (60:000\$000)

São os seguintes os característicos e confrontações do imovel: -Terreno de acro. cides

acrescidos de marinha, foreiro ao Domínio da União, de forma de trapézio, com a área de $229m^2,05$, medindo de frente pela Avenida João Luiz Alves $14m0$, pelo lado direito $20m36$, alinhamento que forma com o anterior o ângulo de 90° e com o dos fundos o ângulo interno de $60^\circ 14'$, tendo nos fundos $16m09$, seguindo uma recta que forma com o alinhamento da esquerda o ângulo de $119^\circ 46'$, medindo pela esquerda $12m362$, seguindo uma recta que forma com o alinhamento da frente o ângulo de 90° , confrontando pelo lado direito com o prédio numero 116, antigo lote 292, pelo lado esquerdo com o antigo lote 290, onde se acha em construção um prédio de propriedade da Caixa de Construção de Casa do Ministerio da Guerra e nos fundos com o lote 310 de quem de direito; adquirido por compra á Sociedade Anonyma Lupteza da Uroa, por escriptura de 4 de Setembro de 1929 em notas do 1º officio desta cidade (Lz. 266 fls. 54v), registrada sob numero 536 a folhas 19 do Livro tres "KK" deste Registro.

Rio de Janeiro
O off. Luiz



Julho de 1936
General Garcia

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



W/s.

REGISTRO GERAL DE IMOVEIS
3.º OFFICIO DA CAPITAL FEDERAL

L U I Z D O A M A R A L G A R C I A

----- official ----- do
3.º Officio do Registro Geral de Immoveis, da Capital
Federal.

CERTIFICA que á fls. 164, do livro n. 3 "XX", foi registrada hoje, sob N.º 5706, a compra e venda com pacto de reserva de domínio do imóvel á Avenida João Luiz Alves, lote 291 do quarteirão 12, do lado par, junto e antes do predio número 116, na freguezia da Lagoa (domínio util)

em que figura como adquirentes Armando Barcellos, funcionario publico federal e sua mulher Dona Eda Cezar Barcellos, de prendas domesticas, residentes nesta cidade

e como transmittente Instituto Nacional de Previdencia, com sede nesta cidade

servindo de titulo a escriptura de 25 de Julho de 1936, lavrada em notas do tabelião Eduardo Carneiro de Mendonça do decimo officio desta cidade (lg. 457 fls. 77)

pelo valor de cento e sessenta contos de reis (160:000\$000) nelle comprehendido os emolumentos do Tabelião, registros e mais despesas necessarias, que deverá ser amortizado dentro de 15 annos, em 180 prestações mensais de 1:706\$700 cada uma, nellas incluídos os juros á razão de 8% ao anno, caso haja consignação irrevogavel em folha de vencimentos do adquirente ou de 1:797\$700 cada uma, nellas incluídos os juros á razão de 9% ao anno, caso não haja a consignação

São os seguintes os caracteristicos e confrontações do imóvel: terreno de accresci-

acrescidos de marinha, foreiro ao Dominio da União, de forma de trapezio, com a area de 229m²,05, medindo de frente pela a Avenida João Luiz Alves 14m0, pelo lado direito 20m36, alinhamento que forma com o anterior o angulo de 90º e com o dos fundos o angulo interno de 60º14', tendo nos fundos 16m09, seguindo uma recta que forma com o alinhamento da esquerda o angulo de 119º46', medindo pela esquerda 12m362, seguindo uma recta que forma com o alinhamento da frente o angulo de 90º, confrontando pelo lado direito com o predio numero 116, antigo lote 292, pelo lado esquerdo com o antigo lote 290, onde se acha em construção um predio de propriedade da Caixa de Construção de Casa do Ministerio da Guerra e nos fundos com o lote 310 de quem de direito; e mais o predio que no terreno descripto será construido e que apresentará na fachada principal no pavimento, digo, no primeiro pavimento uma janella e uma varanda, e no segundo pavimento uma janella de peitoril e varanda envidraçada e será dividido no 1º pavimento em varanda, hall, sala de jantar, quartos, banheiro, cosinha, e W.C.; e no segundo pavimento em cinco quartos, sala de estar, gabinete, hall, banheiro e deposito, tendo como dependencias uma garage e fóra um deposito com um quarto em cima; adquirido pelo transmittente por compra ao Dr. Roberto Duque Estrada conforme transcripção hoje feita sob numero 5.705 a folhas 163 do Livro tres "XX" deste Registro.

CONDIÇÕES: - O transmittente vendeu aos adquirentes o immovel com a reserva para si do dominio do immovel, que somente será transferido aos adquirentes, após o pagamento do preço ajustado e cumprimento das demais obrigações a que estiverem sujeitos, cessando dahi em diante, todas as limitações e restricções á propriedade.

Rio de Janeiro, 3 de Julho de 1936
O off. Luiz de Azevedo
Juiz de Paz



REFERENCIA

P. Mary
Processo anterior nº 24606/36

● Distribuição ao *Maguivo* em 11-9-37

Protocollo Geral, 29 de *Januário*

de 193 *41*

V. P. P.
Visto -
Victor de Barros

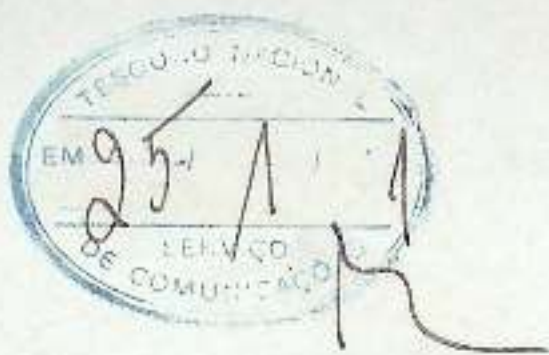
34

C. Coelho
Porto

13/2/41

Exco. Sr.

Director do DOMINIO DA UNIÃO



O INSTITUTO DE PROVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO, tendo adquirido o dominio util do terreno situado na Av. João Luis Alves, lado par, junto e antes do prédio 16, desmembrado do 813, da Praia Vermelha, Urca, freguesia da Lagôa, foreiro ao Dominio da União, designado por Lote 231, da quadra 12, cujo terreno foi adquirido do Sr. Dr. Roberto Duque Estrada, conforme o Alvará nº 2.235 e despacho do Sr. Dr. Director, do dia 27 de Maio de 1936, no processo 24.606/36.

Devidamente registrado no Registro Geral de Imoveis, no 3º Officio, Livro 3XX, pagina 163, nº 5.705 em 31/7/1936; vem solicitar que lhe seja expedida a carta de Aforamento do citado terreno e para isso junta a escritura do 10º Officio, Livro 457, fl. 77, de 26 de Julho de 1936.

P. Defezimento.

Rio de Janeiro,



25 de janeiro de 1941
Pedro Rebouças de Carvalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Das buscas procedidas nas relações vindas do Protocolo Geral, no período de 13 a 30 de setembro de 1937, não foi encontrado o registro do processo nº 24.606 de 1936. Deixo, portanto, de juntá-lo, por não se encontrar arquivado.

Arquivo, em 6 de fevereiro de 1941 - *Arquivado*

VISTO.

Arq. cl. 19 - Q.S.

Arquivado
Prot. cl. F - Q.S. -

*Encaminhar a Sr. de S. da
União. Em 7-11-41.*

Arquivado.

Arquivado.

O processo 24.606/36 foi remetido à extinta Administração do Distrito Federal distribuído ao Juiz em 9-6-36 para aguardar

Protocolo 11-2-41

Ilma Marçal

Visto

*Em 11-2-41
DUP amf*

(7.312/41)

*Anulei este no processo 24-606/36, por
tratar do mesmo.*

Prot. 14-2-41

Waldemar Gomes

Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIAO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 14 de Fevereiro de 1941

Waldemar Gomes

Encaminhe-se o
processo ao Sr. Dr. Procurador
solicitando-se que providencie
a respeito da minuta do
contrato de transferência
a ser lavado.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Especial no Distrito Federal

Vol. 4 - 4 - 1941

Numero 1441

CHEFE DO SERVIÇO

A. J. Seleyroze

9/4/41

484

Subto perante a minuta
do termo de transferência de aforamento
de que se trata e submets-o à apreciação
do Sr. Dr. Procurador.

Procuradoria da R. R. União, em 8/3/1941.

Dulcy Riquiera

av. 1.º gl. 7

M I N U T A

T E R M O de transferência de aforamento que assina o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), do terreno do lote n. 291, da quadra 12, constituído por terrenos de acrescidos de marinhas, na avenida João Luiz Alves, na 2a. secção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 47.539, de 1935, junto ao de n. 7.312, de 1941.

A O S dias do mês de do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe sr. dr. Homero Duarte, compareceu o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ao qual se incorporou o extinto Instituto Nacional de Previdência (art. 51 do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1938), devidamente representado pelo seu, e disse que, em virtude do despacho de de do corrente ano do mesmo sr. dr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, no Distrito Federal, exarado à fl. 19... do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 7.312, de 1941, vinha assinar o presente termo de transferência de aforamento do terreno de acrescidos de marinhas na avenida João Luiz Alves, designado por lote n. 291, da quadra 12, desmembrado que fora do de n. 813, da Praia Vermelha, na 2a. secção da Urca; freguesia da Lagoa, nesta Capital, pelo qual se obriga a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso. O

194
Rogues

ditto terreno está quite de laudêmio e foros; tem a área de $225^{m^2},40$ e as seguintes dimensões: frente $14^{m},00$; lado direito $20^{m},00$; lado esquerdo $12^{m},20$ ambos normais à frente; fundo $15^{m},50$ formando com o lado direito um ângulo interno de $60^{\circ} 11'$ e com o lado esquerdo, um ângulo interno de $119^{\circ} 49'$. As confrontações são as seguintes: pela frente, com a avenida João Luiz Alves; pela direita, com o lote 292; pela esquerda, com o 290; pelo fundo com o 310, todos do mesmo quarteirão 12. Foi o domínio útil do terreno havido por compra ao dr. Roberto Duque Estrada por escritura pública de 25 de julho de 1936, lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício de Notas desta cidade Eduardo Carneiro de Mendonça, à fl. 77 do Lº 457, título esse registado em 31 de julho de 1936 à fl. 163 do Lº n. 3"XXI de Transcrição das Transmissões, sob o n. 5.705, do 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, nos termos da lei e de acordo com o que decidiu o exmte sr. ministro da Fazenda no processo n. 73.287, de 1937, está isento do pagamento de foros, enquanto o domínio útil do terreno, objeto do presente termo, estiver incorporado ao seu patrimônio; efetuada a desincorporação, porem, ficarão restabelecidas todas as obrigações concernentes ao pagamento de foros e laudêmio, a saber: a) ao pagamento anual da quantia de cento e quatro mil réis (104\$000) que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) pena de comissão com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos, e c) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira u-

Rogues

- 3 -

sar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1º, 2º e 4º do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1º e 3º do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. Pelo sr. dr. chefe do Serviço Regional acima citado, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante, por seu representante, foi dito que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se contêm. E, para constatar, mandou o dr. chefe do Serviço Regional lavrar este termo que sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a parte contratante, representada na forma citada, e duas testemunhas. Não paga selo proporcional por estar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado isento por lei de seu pagamento. E eu,, o escrevi.

PROCURADORIA DA DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO, em 8/5/1941.

Dalcely Nogueira
 Dalcely Nogueira
 aux.esc.cl.7
 Q.S.

De acordo

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
 PROCURADORIA

Em 8 de maio de 1941
Agripino Veado
 (Agripino Veado)
 Procurador



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

39

Proc. n. 73/2/41

19
Rui

Subscribo a minuta de fls. 16/18 e submeto-a ao sr. chefe regional desta Diretoria no Distrito Federal, para os demais fins.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCURADORIA

Em 8 de maio de 1941

Agripino Veado
(Agripino Veado)
Procurador

Aprovo a minuta de fls. 16/18 e autorizo a lavatura do respectivo termo.

At. J. de Padua e
Região para providências.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SEÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Em 28 de maio de 1941

Alcides de Azevedo
CHEFE DO SERVIÇO

Lavrou-se às fls 80 a 82 do livro nº 1-B sobre Serviço Regional o Termo de Transferecia do aforamento do lote de terreno nº 291, da quadra 12, na Ilva, o qual foi assenado em 23 do mês corrente pelo Instituto Nacional de Previdência, conforme se verifica na copia antolografada, que vai às fls 20 a 22 sobre processos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SEÇÃO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE REGISTRO E REGISTRO
Em 24 de junho de 1941

Alcides de Azevedo
CHEFE

CÓPIA

Livro 1-B

Folhas 80 a 82

TERMO DE TRANSFERENCIA DE AFORAMENTO que assina o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (I.P.A.S.E), do terreno do lote n. 291, da quadra 12, constituído por terrenos de acrescidos de marinhas, na avenida João Luiz Alves, na 2ª Secção da Urca, nesta Capital, conforme o processo n. 47 539, de 1 935, junto ao de n. 7 312, de 1 941.

AOS vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe sr. dr. Homero Duarte, compareceu o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, ao qual se incorporou o extinto Instituto Nacional de Previdência (artigo 51 do decreto-lei n. 288, de 23 de fevereiro de 1 938), devidamente representado pelo sr. dr. Luiz Joaquim da Costa Leite, Diretor do Departamento de Aplicação de Capital do mesmo Instituto, que o autorizou pela Portaria n. 71/41, de 17 de abril de 1 941, do seu Presidente, encaminhada, por cópia, pelo ofício n. 39/41, de 28 do mesmo mês e ano, do citado Departamento, e disse que, em virtude do despacho de 28 de Maio do corrente ano do mesmo sr. dr. chefe do Serviço Regional do Domínio da União, no Distrito Federal, exarado a fls. 19 do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 7 312, de 1 941, vinha assinar o presente termo de transferência de aforamento do terreno de acrescidos de marinhas, na avenida João Luiz Alves, designado por lote n. 291, da quadra 12, desmembrado do que fora do de n. 813, da Praia Vermelha, na 2ª Secção da Urca, freguesia da Lagoa, nesta Capital, pelo qual se obriga a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso. O dito terreno está quite de laudêmio e foros; tem a área de 225,40m² e as seguintes dimensões: frente 14m; lado direito 20m; lado esquerdo 12,20m ambos normais a frente; fundo 15,50m formando com o lado direito um ângulo interno de 60°11' e como lado esquerdo, um ângulo interno de 119°49'. As confrontações são as seguintes: pela frente, com a avenida João Luiz Alves; pela direita, com o lote 292; pela esquerda, com o 290; pelo fundo com o 310, todos do mesmo quarteirão 12. Foi o domínio útil do terreno havido por compra ao dr. Roberto Duque Estrada por escritura publica

pública de 25 de julho de 1936, lavrada em notas do tabelião do 10º Ofício de Notas desta cidade Eduardo Carneiro de Mendonça a fl. 77 do Lº. 457, título esse registado em 31 de julho de 1936 a fl 163 do Lº n. 3 "XX" de Transcrição das Transmissões, sob o n. 5 705, do 3º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, nos termos da lei e de acordo com o que decidiu o exmo. sr. ministro da Fazenda no processo n. 73 287, de 1937, está isento do pagamento de foros, enquanto o domínio útil do terreno, objeto do presente termo, estiver incorporado ao seu patrimônio; efetuada a desincorporação, porém, ficarão restabelecidas todas as obrigações concernentes ao pagamento de foros e laudêmio, a saber: a) ao pagamento anual da quantia de cento e quatro mil réis (104\$000) que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) à pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos, e c) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos ns. 1º, 2º, 3º e 4º do parágrafo único do artigo 23 combinado com o artigo 26 e seus parágrafos 1º e 3º do decreto-lei n. 2 490, de 16 de agosto de 1940. Pelo sr. dr. chefe do Serviço Regional acima citado, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante, por seu representante, foi ditado que aceitavam o presente termo e as obrigações que nele se conteem. E, para constar, mandou o dr. chefe do Serviço Regional lavrar este termo que sendo lido e achado em tudo conforme, assina - com a parte contratante, representada na forma citada, e duas testemunhas. Não paga selo proporcional por estar o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado isento por lei de seu pagamento. E eu, Analia Pereira de Paiva, auxiliar de escritório série VIII do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Rio de Janeiro, vinte e três

M. F. - T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

vinte e três (23) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941).- (a) Homero Duarte.- Luiz Joaquim da Costa Leite. - Testemunhas: (aa.) Aluizio Lobo de Moraes.- Nisio Horta Matos. ERA este o teor do termo de transferência de aforamento lavrado às fls. 80 a 82, do Lº 1-B, deste Serviço, em 23 de junho de 1941. Seção de Cadastro e Registro, em 24/6/41.==

Wesley Barbosa - aux. ext. diart. Confere com o original
Wesley Barbosa - aux. ext. diart.

nal

Ylandia Gomes Quirino, Aux. Sec. VII
Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Especial do Estado Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 24 de Junho de 1941

Wesley Barbosa
CHEFE

X

7-3/2/41

~~Anexa este registro, de 20-6-41, de Pedro Rebouças de Barvalho, protocolado sob o número 49.822/41, do termo de transferência de aforamento lavrado às fls. 80 a 82, do Lº 1-B, deste Serviço, em 23 de junho de 1941.~~

Risqui 4 linhas Protocolo, em 25-6-41.

Flaevodora Gomes.

Anexa este registro, de 20-6-41, de Pedro Rebouças de Barvalho, protocolado sob o número 49.822/41.

Protocolo, em 25-6-41.

Flaevodora Gomes

23

43

S R 10 F
JUNTA

Jul 23 *Jun*

Jul

Illmo Sr Dr
Diretor do Dominio da Uniao



PROT. 25 49822
20 JUN. 1941
L. B. A. A. A.

O Instituto de Previdência e Assistencia dos Servi-
dores do Estado, proprietario do dominio util do terreno sito
na Avenida Joao Luiz Alves, denominado lote 291, da quadra 12, na
Urca, adquirido por escritura de 25 de Julho de 1936, conforme se
verifica no titulo que se encontra annexo ao processo 7312/41,
em andamento no Serviço Regional do Dominio da Uniao, cujo terreno
foi adquirido para um contribuinte que resolveu pagar o saldo da
importancia da aquisicao, e por isso se torna necessario assignar
a escritura definitiva para o alludido contribuinte.

Assim sendo, solicita de V.Sa que seja expedido a li-
cença para transferir o dominio util ao contribuinte promitente
comprador, pela importancia de 60:000\$000 como se podera' examinar
no titulo acima mencionado.

Pede e Espera Deferimento

Rio de Janeiro 20 de Junho de 1941

Pedro Rebouças de Azevedo

proc. 7312/41. S R 10 F. em 25/7/41. 2952.6.11. 28.5.41

Processo 49.822/41.

Junto este ao processo 7.312/41,
por ambos tratarem do mesmo as-
sumto.

Visto

Protocolo, em 25-6-41.
Helleodora S. Gomes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 25 de Junho de 1941.

[Signature]

Processo 49 822/41

Deftro a petição de fls. 23.

À secção de Cadastro e Registro para providenciar a expedição do alvará de licença com os seguintes elementos:

Vendedor..... Instituto de Previdência e Assistência dos Ser-
vidores do Estado.

Compradores..... Armando Barcelos e sua mulher d. Eda Cesar Bar-
celos.

Lote..... 291 da quadra 12, constituido por terrenos de
acrescidos de marinha, desmembrado do de n. -
813 da Praia Vermelha, à avenida João Luis Al-
ves, na 2a. secção da Urca.

Laudêmio..... O I.P.A.S.E. está isento do pagamento de laudê-
mio, nos termos da lei e de acôrdo com o que -
decidiu o exmo. snr. ministro da Fazenda no -
processo n. 73 287/37.

Foro..... Rs. 104\$000 (cento e quatro mil reis).

Dimensões..... Área 225,40 m²; frente 14,00 m; lado direito -
20,00 m; lado esquerdo 12,20 m ambos normais
à frente; fundo 15,50 m formando com o lado -
direito um ângulo interno de 60° 11' e com o
lado esquerdo um ângulo interno de 119° 49'.

Processo 49 822/41

(II)

Confrontações.....Pela frente com a avenida João Luiz Alves; pela direita com o lote 292; pela esquerda com o 290; pelo fundo com o 310, todos da mesma quadra 12.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em _____ de _____ de 19____

CHEFE DO SERVIÇO

49.822/41.

Anexa a este o reg.º, de 10-7-41, de Pedro Rebouças de Carvalho, protocolado sob o número 56.160/41.

Protocolo do S.R.D.F. em 12-7-41.
Heloedora de Gómes.

Visto:
S. P. de A. de A.

46

JUNTA

26
1941

Illme Sr Dr

Diretor de DOMINIO da UNIAO



Em aditamento ao requerimento que recebeu o N.º.....
49:822/41, o INSTITUTO de PREVIDENCIA e ASSISTENCIA dos
SERVIDORES de ESTADO, traz ao conhecimento de V.Sa. que a
escritura definitiva do terreno constante do citado requere-
rimento 49.822/41, vai ser passada diretamente ao contribu-
inte Dr Marcos Inglez de Sousa.

Assim sendo, solicita que a licença para transmitir
o dominio util do referido imovel, seja expedida, para o ci-
tado contribuinte poder adquirir diretamente do Instituto.

Rio de Janeiro 10 de Julho de 1941

Pedro Rebouças de Azevedo

Proc. 49822/41 S. E. O. 26-6-41

Processo 56.160/41.

Anexei este ao processo 49.822/41, por
ambos tratarem do mesmo assunto.

Protocolo, em 12-7-41.

Visto Obeleodoro A. Gomes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 12 de Julho de 1941

[Signature]

Examinando a comu-
cação n. Pedro Rubens de Carvalho
a apresentor documento que o
habilita a representar transmissões
em nome do T. P. R. S. E.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em _____ de 19____

CHEFE DO SERVIÇO

[Signature]

Anexei por linha a este o ofício n.º 75/41
de 25 de Julho de 1941, do Instituto de Previden-
cia e Assistência dos Servidores do Estado.

Leonor de Eng. e Oliva

Em 29 de Julho de 1941

Capitão Moisés

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1941

Senhor Chefe Regional

Com referência ao processo 56160/41,
em que foi solicitado licença para transferir o domínio
útil do imóvel situado na Avenida João Luiz Alves, cumpre-
-me esclarecer que tendo o Sr. ARMANDO BARCELLOS desisti-
do dos seus direitos para aquisição do referido imóvel,
em favor do Sr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, venho so-
licitar que o alvará para transferência seja expedido em
nome deste último.-

Saudações atenciosas


(LUIZ J. DA COSTA LEITE)
Diretor D.C.

Ilmº Sr. Dr. Chefe do Serviço Regional do Domínio da União

Quessai este ao processo nº 56.160/41,
que se refere ao mesmo assunto.

Locais de Engº e Obras
Em 24 de Julho de 1941
Napoleão Moura

A' Jecaai de
Cadastros e Registros para
expedir alvará
com os elementos da
informação de fs. 24/75;
substituindo o nome
do comprador, de acor-
do com o ofício de
fs. 12/75.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 2 de - 8 - de 1941

Benedito Duarte
CHEFE DO SERVIÇO

9.
2688

Em 11 de agosto de 1941

Jacy Palhares
PRF

Recebi o alvará de
licença - em 11/8/1941
Pedro Rebouças Obervatório



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

(Proc. 7.312/41)

48

28

L. de Campos

Cancela, nesta data, o requisi. regio-
nal nº 726, fl. 126, L.º D. F. - 4, de modelo
150, tendo aberto novo requisi. sob nº 963, fl.
163, L.º D. F. - 5, em nome do Instituto de
Providência e Assistência dos Servidores
do Estado, nos quais fiz as devidas
anotações.

Leção de Cadastre e Registo, 22-8-41

Roberto de Campos
Escrivão "G"

Encaminhe-se o processo ao "Proto-
colo" deste Serviço, para acordar pedido
de transferência do aforamento do terreno
em causa.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 23 de Agosto de 1941

Thamara de Azevedo
CHEFE

Anexei a este o req.º de 8-9-41,
do Instituto de Providência e Assis-
tência dos Servidores do Estado proto-
colado sob o número 73836/41.

Protocolo do S.R.D.F. nº 61-41.
Belvederes Gomes.

Ata
Belvederes Gomes

10

49

JUNTA

29
JUL

Ilmo Sr Dr Diretor do Dominio da União



C Instituto de Previdencia e Assistencia dos
 Servidores do Estado, precisando da escritura que foi apre-
 sentada para a expedição do Alvara dando licença para trans-
 ferir o lote de terreno denominado 291, na Av. João Luiz Alves,
 na Urca, conforme o processo 56.160/41; solicita de V.Sa man-
 dar entregar o referido titulo, uma vez que ja' foi expedida a
 a licença necessaria.

Rio de Janeiro 8 de Setembro de 1941

Pedro Rebouças de Azevedo



Proc. 73836/41.

Anexei este ao processo 56160/41,
por tratar do mesmo assunto.

Protocolo, em 6-2-41.

Seleodora Gomes

Visto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 6 de Outubro de 1941

[Assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

50

30-
de Maio

De J. J. J.

Refiro a petição de fls. 29. Entregue-se os documentos
mediante visto. - Convide-se o Sr. Marcos Antonio
Luglio de Souza a requerer o aforamento para
seu nome. Subsequente.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA
UNIÃO

22 10 41

Homeno Duarte

CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

Em 3 de Novembro de 1941

No Diário Oficial, pgs. 993

Serviço Regional, em 4-11-41
Lido, Lins, Beltrão
Escriturário III

X
Anexa a este o requerimento, de
17-12-41, de Marcos Antonio Luglio de
Souza; protocolado sob o nº 104-445/41.
Prot. em 14-1-42.
O Celso de A. Gomes.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 15 de Janeiro de 1942

Visto

Adelfo G. Res.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

JUNTA

31

REFERÊNCIA

Processo anterior 56160/41 Vide
73836/41

Distribuição SRUF 10-9-41

Protocolo 26 de XII

de 1941

Fausto Santos M. Silva

246 52

Ilmo. Sr.

Dr. Director do Domínio da União



C/d

MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, tendo adquirido do Instituto de Providencia e Assistencia dos Servidores do Estado, por 60:000\$000 (sessenta contos de reis), o dominio util do terreno situado na Avenida João Luiz Alves, com a denominação de lote 291, junto e antes do predio 116, na Urca, conforme escriptura definitiva do dia 26 de Agosto de 1941, aqui annexa, lavrada no 3º Tabelliao, Livro 1.311 - fls. 94v, em virtude da licença 2.688 concedida para essa venda, e de accordo com o despacho do chefe do serviço Regional, exarado em 2-8-41, no processo 56.160/41;

requer a V.S. se digne mandar expedir a carta de aforamento para o nome do requerente.

O alludido titulo foi devidamente registrado no 3º officio de Registro Geral de Imoveis, Livro 3-AD - fls. 17, sob o nº 8.672 em 13/11/41.

PEDE DEFERIMENTO



15-11-41

Ass. de J. Alves, 17 de 11-41
Mendes Brito, 17 de 11-41
Lopes, 17 de 11-41
Lopes, 17 de 11-41

Prot. no. 14-1-42.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIAO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SECCAO DE PROTOCOLO

Serviço Regional no Distrito Federal
Seção de Protocolo
Em 15 de dezembro de 1942
Odete Aires

Publicar e
Proger. 2.ª linha.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNAS
Serviço Regional no Distrito Federal
SEÇÃO DE ENGENHARIA E OBRAS
Em 27 de 1947

Em. 27-40

de 1957

CHEF4

PUBLICADO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional do Distrito Federal

Em 20 de maio de 1942
No Diário Oficial, pag. 3167

Yolanda Sasso Guerci
Anno 600 VII

Besta da.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

data foi cancelada pelo meu
resposta a exigência da sala
geral de fls 36 e 38
A deliberação do Sr.
Chefe da D. E. C.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Em 23 de Maio de 1942
Humberto de Azevedo

90. ^{10. Janssen} Comvide-se o requerente, a apresentar provas de qui-
-tação de foros de 1942. Publique-se.

Satisfeita esta exigência, encaminhe-se à
Promotoria, para que se digue minutar o termo
de transferência, com os elementos de folhas 24 e 25

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 27 de - 4 - de 1942
Humberto de Azevedo
CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional Distrito Federal

Em 15 de Maio de 1942
No Diário Oficial, pgs. 7.955

Serviço Regional em 18.5.42
10. Janssen
Chefe XIII

quanto em frente a este o processo pro-
cesso protocolado com o nº 40562/42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 27 de Maio de 1942

Salvino Lima

gb
REFERÊNCIA

(54)

42

Filing

Processo anterior 107.440/41

Distribuição D. União, em

19/12/41 - R. 323.

SPDT 26-12-41

Protocolo Geral, 21 de Maio

9.42

GP

Ilmo. Sr. Diretor do Departamento Nacional.



Ao processo ~~107.440/42~~
107.440/41

RECEBIDO DO TESSOURO
N.º 40562
MAIO 1942

Marcos Antonio Inglez de Sousa, no Pro-

cesso nº 107.440 em que pede carta de aforamento em virtude da compra que fez ao IPASE, do terreno sito à Avenida João Luis Alves, junto e antes do nº 116, tendo negociado com o Sr. Paulo Kastrup Filho, a venda do referido terreno, pela importancia de Rs. 120\$000\$000, vem solicitar de V. S. seja-lhe concedida a necessaria licença, cobrado o laudemio e demais emolumentos, para ser assinada a escritura definitiva com o referido comprador.

Em vista dessa nova transação, pede seja-lhe dispensada a carta de aforamento pedida no processo nº 107.440/42 para que seja passada diretamente em nome do novo adquirente, Paulo Kastrup Filho.

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 1942
Marcos Antonio Inglez de Sousa



21.561.841/107.440/41

quanto a este o processo
protocolado com o n.º
107.440/41

SECRETARIA DE LOMINKA E LINDA
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO
Em 29 de Maio de 1942
Valério Lima

Attd: Blancina



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

56

44
B. Janssen

B. Janssen

Comende-se o requerente a apresentar provas
de quitação de fazendas de 1942.

Publicar-se.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Em 17 de 7 de 1942

CHEFE DO SERVIÇO

PUBLICADO

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

Em 24 de julho de 1942

No Diário Oficial, pgs. 14.610

OM 2517/42

Hilário Luis Beltrão
Escr. XII

COTA nº 1440, de 28.7.1942

Rs. 1248800 - Joro Gmulla
exercício de 1942.

PAGA pelo comprobante nº 1569,

em 28.7.42, na Recebedoria do D.F.

Anotado em 30.7.42

Quanto a seguir (fls. 15) o com-
provante do pagamento a que faz re-
ferência a guia supra.

Sec. de Cad. e Reg. 30/7/1942

Adm. de Fin.
Escr. XII



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. 40562/42 46
57
FR.

Tendo sido comprovada a
legitimidade da foz de 1842,
encaminha-se à S.E.O. para a
precisar o pedido de fls. 43 #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 31 de julho de 1942

Jan. Resende
CHEFE

Muito adiante o regº de
Sr. Marcos Antonio Lages de Souza,
de 12/8/42, protocolado sob o no.
66114/42

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 14 de julho de 1942

Stacyolma Figueira
enc. end-11

ILMO. SR. DR. DIRETOR DO DOMÍNIO DA UNIÃO.

12/8/44
DO TESOURO NACIONAL
AGOS 1942
N.º 66/14
SM

DR. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, requer a juntada dos documentos anexos, ao processo n.º 40.582/942 referente ao lote 291 da quadra 12 da Urca, afim de provar ser a construção ali iniciada, de propriedade do atual comprador do terreno, Sr. Paulo Kastrup Filho, tendo a mesma sido iniciada depois da escritura de promessa de compra e venda.

Nestes termos

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1942
Marcos Antonio Inglez de Souza

1000
1000
2000
12/8/42

RECEBEDORIA DO DISTRITO FEDERAL

12 AGO 1942

Turma de Verificação

[Signature]

13
5/8/44
Fonseca
24.5.44
43
A.L.

Junto a este o processo no.
40.062/42, por se tratar
do mesmo assunto.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 14 de 8 de 1942

Heide Helena Figue
cel end-xi

Proc - 66.114/42

R. Langer

(59)

Examinando-se o processo a
Procuradoria para que se diga se
de primum tem o termo de transferência
de acordo com o elemento peticionário de fls.
24/25.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 15 de - 8 - de 1942
Muniz Freixo
CHEFE DO SERVIÇO

Uto A. Cortes
Requer

19.VIII.42

junto, a fls. 55 a 57, a minuta para
o termo de transferência de obrigações de
que se trata B

Procuradoria 20-8-1942

Uto Bastião Branco
anx. ext. VII

MINUTA

Termo de transferência das obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote nº 291, da quadra nº 12, situado na avenida João Luiz Alves, na 2a. secção da Urca, nesta Capital, que outorga a União ao sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, conforme o processo número 66 114, de 1942.

A O S dias do mês de do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo do artigo treze do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, brasileiro, desquitado, funcionário público federal e residente na avenida Atlantica número mil e oito (1 008), nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: PRIMEIRO - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de quinze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (15-8-1942), exarado na folha número cinquenta e quatro (54) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número sessenta e seis mil cento e quatorze de mil novecentos e quarenta e dois (66 114, de 1942), foi deferido o pedido do outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome, as obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote número duzentos e noventa e um (291) da quadra número doze (12), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na avenida João Luiz Alves, na 2a. secção da Urca, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: - Área - duzentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados ($225,40m^2$); frente, quatorze metros (14m); lado direito, vinte metros (20m); lado esquerdo, doze metros e vinte centímetros (12,20m) ambos normais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), formando com o lado direito um ângulo interno de sessenta graus e onze minutos ($60^{\circ}11'$) e com o lado esquerdo um ângulo interno de cento e dezenove graus e quarenta e nove minutos ($119^{\circ}49'$); confrontações - pela frente, com a

292 - AFORADO A JAIR TOVAR

290 - NA POSSE DA CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS
DO MINISTÉRIO DA GUERRA

310 - AFORADO A RABAGALIO MONIZ FREIRE

DFM 153

104 + 1000
20
2084

com a avenida João Luiz Alves; pela direita, com o lote duzentos e noventa e dois (292), aforado a ~~---~~ ^{JAIR TOVAZ} (ou não aforado); pela esquerda, com o lote número duzentos e noventa (290), aforado a ~~---~~ ^{NAPOSSE DA SOCIEDADE} (ou não aforado); pelo fundo com o lote trezentos e dez (310), aforado a ~~---~~ ^{ADALAZIO MONIZ FERREIRA} (ou não aforado), todos da mesma quadra doze (12); SEGUNDO - que tal deferimento resultou da transferência do domínio útil do terreno antes descrito, operada, com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência da licença concedida, por força da escritura de compra e venda, outorgada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e um (26-8-1941), em notas do tabelião dr. Antonio Carlos Penafiel do Terceiro (3º) Ofício de Notas da Capital Federal, nas folhas número noventa e quatro (94v) do livro número mil trezentos e onze (1 311), constante de folha número trinta e dois a trinta e cinco (32 a 35), do processo antes mencionado, título esse devidamente registado em treze de novembro de mil novecentos e quarenta e um (13-11-1941), sob o número oito mil seiscentos e setenta e dois (8 672), e folhas número dezessete (17) do livro número três (3) "AD" de Transcrição das Transmissões do Terceiro (3º) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; TERCEIRO - o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, está isento do pagamento de laudêmio, nos termos da lei e de acordo com o que decidiu o exmo. sr. ministro da Fazenda no processo nº 73 287 de 1937; QUARTO - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, ficam pelo presente termo transferidas para o nome do outorgado, sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: a) pagar o foro anual da quantia de cento e quatro mil réis (104\$000), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a U-

CAIXA DE CONSTRUÇÕES DE CASAS DO MINISTÉRIO DA GUERRA

9/10

62

37
570

União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo 13 e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi, então, dito, perante as testemunhas, - que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo deste termo do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se - declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente - com as testemunhas
.....; presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de - transferência de obrigações enfiteúticas. O selo proporcional devido é pago na importância de doze mil réis (12\$000), conforme as disposições legais vigentes, paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis --- (\$200). E eu escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteúticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, aos de de 19....

PROCURADORIA DA D. D. U., em 20 de agosto de 1942

Confere
[Assinatura]

De acordo

ITO CASTELLO BRANCO
(ITO CASTELLO BRANCO)
AUX/ ESCRIT. VII

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA

Em 21 de agosto de 1942
[Assinatura]
(Aripino Veado)
Procurador



MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCESSO Nº 66 114/42

(63)

58
510

Submeto a minuta de fls. 55 a 57,
que subscravo, à aprovação do sr.
dr. Chefe do Serviço Regional, no
Distrito Federal, e para os demais
fins legais.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

PROCURADORIA

Em 21 de agosto de 1942

Agripino Veado
(Agripino Veado)
Procurador

*7.000
22/8/42*

Aprovo a minuta de folhas 55 a 57.
A. S. C. R. para lavrar o termo compe-
tente e expedir a certidão #

ff. DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 22 de agosto de 1942
Américo Mendes
CHEFE DO SERVIÇO *sub*

Foi apresentada nesta data a declara-
ção do imposto de renda sob o n. 50 577
de 27-4-942 - e lavrado e assinado no L. n.
6-T.A.D. às fls. 22-v. a 25-v. o termo de trans-
ferência de obrigações enfiteuticas.

S. C. R. em 26-8-942
Amélia G. de Faria
aux. escritório VIII

ff. *Amélia G. de Faria* (fls. 55 a
57) A certidão em anexo, em sua via,
o termo de transferência das obrigações
aforamento de que trata este fls.
cessa. *Secção*

Proceso. Saccis que Positivum Regimen
27 de Agosto de 1968.
Mueldey
Escrito cf. 26. -

64



C/S

1
H. G.
47
H. G.

MINISTERIO DA PAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de,

digo, despacho do senhor Chefe deste Serviço Regional, exarado em vinte e dois (22) de agosto do corrente ano, no processo número sessenta e seis mil cento e quatorze, de mil novecentos e quarenta e dois (66 114/1942) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941).- CERTIFICO que, às folhas vinte e dois - verso a vinte e cinco verso (22-v a 25-v), do livro número seis (6)-T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte:- "TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote n. 291, da quadra n. 12, situado na avenida João Luiz Alves, na 2a. seção da Urea, nesta Capital, que outorga a União ao sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, conforme o processo n. 66 114, de 1 942.- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo - segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, brasileiro, desquitado, funcionário público federal e residente na avenida Atlântica n. mil e oito (1 008), nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente - termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 1º - que, em virtude do despacho do sr. chefe

chefe do mesmo Serviço Regional, de quinze de agosto de mil novecentos e quarenta e dois (15-8-1942), exarado na folha n. cinquenta e quatro (54) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. sessenta e seis mil cento e quatorze, de mil novecentos e quarenta e dois (66 114/1942), foi deferido o pedido do outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome, as obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote n. duzentos e noventa e um (291) da quadra doze (12), desmembrado que fora do de n. oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na avenida João Luiz Alves, na 2a. secção da Urca, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: área - duzentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados (225,40 m²); frente, quatorze metros (14 m); lado direito, vinte metros (20 m); lado esquerdo, doze metros e vinte centímetros (12,20 m) ambos normais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (15,50 m), formando com o lado direito um angulo interno de sessenta graus e onze minutos (60°11') e com o lado esquerdo um angulo interno de cento e dezenove graus e quarenta e nove minutos (119°49'); confrontações: pela frente, com a avenida João Luiz Alves; pela direita com o lote n. duzentos e noventa e dois (292), aforado a Jair Tovar; pela esquerda com o lote n. duzentos e noventa (290), na posse da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra; pelo fundo com o lote n. trezentos e dez (310), aforado a Radagazio Moniz Freire, todos da mesma quadra doze (12); 2ª) - que tal deferimento resultou da transferência do domínio util do terreno antes descrito, operada com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência da licença concedida, por força da escritura de compra e venda, outorgada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em vinte e seis de agosto de mil novecentos e quarenta e um (26-8-1941), em notas do tabelião dr. Antonio Carlos Penafiel do terceiro (32) Offício de Notas da Ca

50
2
F. 19

Capital Federal, nas folhas n. noventa e quatro verso (94-v.) do livro n. mil trezentos e onze (1 311), constante de folhas ns. trinta e dois a trinta e cinco (32 a 35), do processo antes mencionado, título esse devidamente registrado em traço de novembro de mil novecentos e quarenta e um (13-11-1941), sob o n. oito mil seiscentos e setenta e dois (8 672), a fla. n. de- zessete (17) do livro três (3) "AD" de Transcrição das Transmis- sões do terceiro (32) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Ca- pital Federal; 32 - o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, está isento do pagamento do laudêmio nos termos da lei e de acordo com o que decidiu o exmo. snr. - Ministro da Fazenda no processo n. setenta e três mil duzentos e oitenta e sete de mil novecentos e trinta e sete (73 287/ - 1937); 42 - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do - aforamento, ficam pelo presente termo transferidas para o no- me do outorgado, sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA as o- brigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legisla- ção atual, são as seguintes: a) pagar o foro anual da quantia de cento e quatro mil réis (104\$000), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do dis- posto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decre- to-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de de- zessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocen- tos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existen

existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere - em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei n. dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo deste termo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. João Lopes de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa João Affonso n. 76 - e Hercula no Thomaz Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua Buenos Aires n. 55, nesta Capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes - Observação 2a. da tabela - combinado com o artigo - trinta e seis (36) da mesma tabela - do decreto-lei n. quatro mil duzentos e setenta e quatro (4 274) de dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e dois (17-7-1942) na quantia de doze mil réis (rs. 12\$000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório VIII, escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, Distrito Federal, aos 26 de agosto de 1942. -

51 3
174

1942.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942 - Agripino Gomes Veado (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de doze mil réis (— 12\$000) e o selo de Educação e Saúde, de duzentos réis (\$200). (a) Marcos Antonio Inglez de Souza.- Testemunhas: (a.a.) João Lopes de Carvalho.- Herculano Thomaz Lopes."- ERA o que continha o termo de transferência das obrigações do aforamento, - transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada por mim, Arnaldo Fê Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.- Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal.

Lis de João Inglez de Souza



Visto

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Seção de Cadastro e Registro

Em 26 de agosto de 1942

Jair Viana de Rosemberg
CHEFE

R. - 30\$400
Fls. - 3\$000
D. - 1\$000
E.S. - \$200
Adc. - 20\$000
54\$600

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de ,
digo, despacho do senhor Chefe deste Serviço Regional, exarado
em vinte e dois (22) de agosto do corrente ano, no processo nú-
mero sessenta e seis mil cento e quatorze, de mil novecentos e
quarenta e dois (66 114/1942) e de acordo com o artigo quator-
ze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e
oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quaren-
ta e um (17-7-1941).- CERTIFICO que, às folhas vinte e dois e
verso a vinte e cinco verso (22-v a 25-v), do livro número seis
(6)-T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor se-
guinte:- "TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obrigações do aforamento
do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote n. 291,
da quadra n. 12, situado na avenida João Luis Alves, na 2a. sec-
ção da Urea, nesta Capital, que outorga a União ao sr. dr. MAR-
COS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, conforme o processo n. 66 114, de
1 942.- Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil
novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria
do Domínio da União na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Fede-
ral, compareceram, de um lado, como representante da União -
outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo -
segundo (22) do artigo treze (13) do decreto-lei n. três mil
quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de
mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino
Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado,
como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. dr.
MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, brasileiro, desquitado, funcio-
nário público federal e residente na avenida Atlântica n. mil
e oito (1 008), nesta Capital, presentes, também, as duas tes-
temunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente -
termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mes-
mas testemunhas: 1^a - que, em virtude do despacho do sr. chefe

chefe do mesmo Serviço Regional, de quinze de agosto de mil no-
vecentos e quarenta e dois (15-8-1942), exarado na folha n. cin-
quenta e quatro (54) do processo protocolado no Tesouro Nacio-
nal sob o n. sessenta e seis mil cento e quatorze, de mil nove-
centos e quarenta e dois (66 114/1942), foi deferido o pedido
do outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome,
as obrigações do aforamento do terreno de acréscidos de mari-
nha, designado por lote n. duzentos e noventa e um (291) da qua-
dra doze (12), desmembrado que fora do de n. oitocentos e tre-
ze (813) da praia Vermelha, situado na avenida João Luiz Alves,
na 2ª. seção da Urea, nesta Capital, o qual tem as seguintes
dimensões e confrontações: área - duzentos e vinte e cinco me-
tros e quarenta decímetros quadrados (225,40 m²); frente, qua-
torze metros (14 m); lado direito, vinte metros (20 m); lado -
esquerdo, doze metros e vinte centímetros (12,20 m) ambas nor-
mais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (-
15,50 m), formando com o lado direito um ângulo interno de ses-
senta graus e onze minutos (60°11') e com o lado esquerdo um
ângulo interno de cento e dezanove graus e quarenta e nove mi-
nutos (119°49'); confrontações: pela frente, com a avenida Jo-
ão Luiz Alves; pela direita com o lote n. duzentos e noventa e
dois (292), aforado a Jair Toveri; pela esquerda com o lote n.
duzentos e noventa (290), na posse da Caixa de Construções de
Casas do Ministério da Guerra; pelo fundo com o lote n. trezen-
tos e dez (310), aforado a Radagasio Moniz Freire, todas da -
mesma quadra doze (12); 2ª) - que tal deferimento resultou da
transferência do domínio útil do terreno antes descrito, opera-
da com o pleno consentimento da outorgante, a União, em conse-
quência da licença concedida, por força da escritura de compra
e venda, outorgada pelo Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado, em vinte e seis de agosto de mil no-
vecentos e quarenta e um (26-8-1941), as notas do tabelião dr.
Antonio Carlos Penafiel do terceiro (3ª) Ofício de Notas da Ca

53
MP

M. F. T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Capital Federal, nas folhas n. noventa e quatro verso (94-v.) do livro n. mil trezentos e onze (1 311), constante de folhas ns. trinta e dois a trinta e cinco (32 a 35), do processo antes mencionado, título esse devidamente registrado em treze de novembro de mil novecentos e quarenta e um (13-11-1941), sob o n. oito mil seiscentos e setenta e dois (8 672), a fls. n. de sessete (17) do livro três (3) "AD" de Transcrição das Transmissões do terceiro (3º) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; 3º - o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, está isento do pagamento do laudêmio nos termos da lei e de acordo com o que decidia o exmo. sr. - Ministro da Fazenda no processo n. setenta e três mil duzentos e oitenta e sete de mil novecentos e trinta e sete (73 287/ - 1937); 4º - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, ficam pelo presente termo transferidas para o nome do outorgado, sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: a) pagar o foro anual da quantia de cento e quatro mil réis (104\$000), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existen

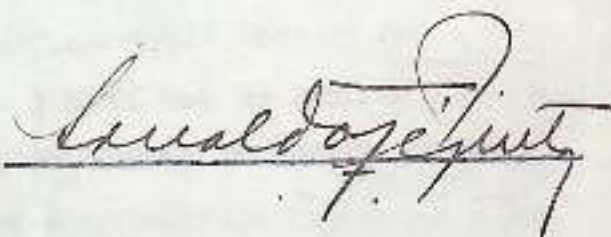
existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26º) do decreto-lei n. dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo deste termo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. João Lopes de Carvalho, brasileiro, casado, comerciário, residente à Travessa João Affonso n. 76 - e Hercúlio Thomaz Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua Buenos Aires n. 55, nesta Capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfiteúticas. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes - Observação 2ª. da tabela - combinado com o artigo trinta e seis (36) da mesma tabela - do decreto-lei n. quatro mil duzentos e setenta e quatro (4 274) de dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e dois (17-7-1942) na quantia de doze mil réis (rs. 12000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (R\$200). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório VIII, escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteúticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, Distrito Federal, aos 26 de agosto de 1942. -

54
J. V. R.

M. P. - T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

1942.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942 - Agripino Gomes Vendo (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de doze mil réis (12\$000) e o selo de Educação e Saúde, de duzentos réis (\$200). (a) Marcos Antonio Inglez de Souza.- Testemunhas: (a.a.) João Lopes de Carvalho.- Haroulano Thomaz Lopes."- MIA e que contém o termo de transferência das obrigações do alforamento, - transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada por mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) do Quadro suplementar do Ministério da Fazenda.- Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942. - Arnaldo Fé Pinto (assinatura e data por extenso e abreviada - sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de cinquenta e quatro mil e quatrocentos réis (54\$400) e o selo de Educação e Saúde, de duzentos réis (\$200) - VISTO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal - SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO - Em 26 de agosto de 1942 - (a) Jair Vieira de Resende - CHEFE.

CONFERE ;



R. - 300400
Fla. - 35000
E. - 15000
M.S. - 200
Acc. - 205000
545500

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
Serviço Regional no Distrito Federal
SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO
Em 26 de agosto de 1942
Jair Vieira de Resende
CHEFE

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor Chefe deste Serviço Regional, exarado em vinte e dois (22) de agosto do corrente ano, no processo número sessenta e seis mil cento e quatorze, de mil novecentos e quarenta e dois (66 114/1942) e de acordo com o artigo quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941).- CERTIFICO que, às folhas vinte e dois verso a vinte e cinco verso (22-v a 25-v), do livro número seis (6)-T.A.D., deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte:- "TERMO DE TRANSPARÊNCIA das obrigações de aforamento do terreno de acrecidos da marinha, designado por lote n. 291, da quadra n. 12, situado na avenida João Luis Alves, na 2a. seção da Urca, nesta Capital, que outorga a União ao sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, conforme o processo n. 66 114, de 1 942.- AOS vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta e dois, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo - segundo (28) do artigo treze (13) do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLEZ DE SOUZA, brasileiro, desquitado, funcionário público federal e residente na avenida Atlântica n. mil e oito (1 008), nesta Capital, presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: 12 - que, em virtude do despacho do sr. chefe

chefe do mesmo Serviço Regional, de quinze de agosto de mil no-
vecentos e quarenta e dois (15-8-1942), exarado na folha n. cin-
quenta e quatro (54) do processo protocolado no Tesouro Nacio-
nal sob o n. sessenta e seis mil cento e quatorze, de mil nove-
centos e quarenta e dois (66 114/1942), foi deferido o pedido
de outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome,
as obrigações do aforamento do terreno de acressidos de mari-
nha, designado por lote n. duzentos e noventa e um (291) da qua-
dra doze (12), desmembrado que fora do de n. oitocentos e tre-
ze (813) da praia Vermelha, situado na avenida João Luiz Alves,
na 2ª. secção da Urea, nesta Capital, o qual tem as seguintes
dimensões e confrontações: área - duzentos e vinte e cinco me-
tros e quarenta decímetros quadrados (225,40 m²); frente, qua-
torze metros (14 m); lado direito, vinte metros (20 m); lado -
esquerdo, doze metros e vinte centímetros (12,20 m) ambos nor-
mais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (-
15,50 m), formando com o lado direito um angulo interno de ses-
senta graus e onze minutos (60°11') e com o lado esquerdo um
angulo interno de cento e dezanove graus e quarenta e nove mi-
nutos (119°49'); confrontações: pela frente, com a avenida Jo-
ão Luiz Alves; pela direita com o lote n. duzentos e noventa e
dois (292), aforado a Jair Tovar; pela esquerda com o lote n.
duzentos e noventa (290), na posse da Caixa de Construções de
Casas do Ministério da Guerra; pelo fundo com o lote n. tres-
centos e dez (310), aforado a Radagasio Honiz Freire, todos da -
mesma quadra doze (12); 22)- que tal deferimento resultou da
transferência do domínio util do terreno antes descrito, opera-
da com o pleno consentimento da outorgante, a União, em conse-
quência da licença concedida, por força da escritura de compra
e venda, outorgada pelo Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Estado, em vinte e seis de agosto de mil no-
vecentos e quarenta e um (26-8-1941), em notas do tabelião dr.
Antonio Carlos Penafiel do terceiro (32) Offício de Notas da Cg

5-6
K.R.

M. F. T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Capital Federal, nas folhas n. noventa e quatro verso (94-v.) do livro n. mil trezentos e onze (1 311), constante de folhas ns. trinta e dois a trinta e cinco (32 a 35), do processo antes mencionado, título esse devidamente registado em treze de novembro de mil novecentos e quarenta e um (13-11-1941), sob o n. oito mil seiscentos e setenta e dois (8 672), a fls. n. de sessete (17) do livro três (3) "AD" de Transcrição das Transmissões do terceiro (38) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; 32 - o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, está isento do pagamento do laudêmio nos termos da lei e de acordo com o que decidiu o exmo. snr. - Ministro da Fazenda no processo n. setenta e três mil duzentos e oitenta e sete de mil novecentos e trinta e sete (73 287/ - 1937); 42 - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do - aforamento, ficam pelo presente termo transferidas para o nome do outorgado, sr. dr. MARCOS ANTONIO INGLIS DE SOUZA as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: a) pagar o foro anual da quantia de cento e quatro mil réis (104\$000), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3438) de de sessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941), se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes

existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26º) do decreto-lei n. dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei n. três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo deste termo, do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararam ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas os srs. João Lopes de Carvalho, brasileiro, casado, comerciante, residente à Travessa João Affonso n. 76 - e Hercúlio Thomas Lopes, brasileiro, solteiro, advogado, com escritório à rua Buenos Aires n. 55, nesta Capital, presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. O selo proporcional devido é pago conforme as disposições legais vigentes - Observação 2ª. da tabela - combinado com o artigo - trinta e seis (36) da mesma tabela - do decreto-lei n. quatro mil duzentos e setenta e quatro (4 274) de dezessete de abril de mil novecentos e quarenta e dois (17-7-1942) na quantia de doze mil réis (rs. 12\$000), paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de duzentos réis (\$200). E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório VIII, escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, Distrito Federal, aos 26 de agosto de 1942. -

M. P. - T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

1942.- Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942 - Agripino Gomes Veadó (assinatura e data por extenso e abreviada sobre duas (2) estampilhas federais no valor total de doze mil réis (12\$000) e o selo de Educação e Saúde, de duzentos réis (\$200). (a) Marcos Antonio Inglês de Souza.- Testemunhas: (a.a.) João Lopes de Carvalho.- Hercúlio Thomas Lopes.- ERA o que continha o termo de transferência das obrigações do aforamento, - transcrito fielmente nesta certidão, que vai assinada por mim, Arnaldo Fé Pinto, escrivão classe vinte e seis (26) do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda.- Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1942. - Arnaldo Fé Pinto (assinatura e data por extenso e abreviada - sobre cinco (5) estampilhas federais no valor total de cinquenta e quatro mil e quatrocentos réis (54\$400) e o selo de Educação e Saúde, de duzentos réis (\$200) - VISTO: DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional no Distrito Federal - SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO - Em 26 de agosto de 1942 - (a) Jair Vãeira de Resende - CHEFE.

CONFERE :

R.	=	30\$400
Fis.	=	3\$000
B.	=	1\$000
E.S.	=	\$200
Acc.	=	20\$000
		<u>54\$600</u>

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 26 de Agosto de 1942

CHEFE



59.
K.P.

As Dr. Carneiro para re-
gistrar, de acordo, após, per o
preceito submetido a novo
despacho, por tratar-se de
um pedido de venda do ter-
reno de que trata o processo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em 27 Agosto de 1942
Jair Rosendo
CHEFE

Foi feita a cópia mais 150, L. D. F. 7, p. 16,
em nome do Sr. Marcos Antônio de Souza
Souza.

S.E.O. 27-8-42

Trinício Gomes
Eng.º L. XVIII

Encaminhe-se o processo
à S.E.O. para apreciação o
necessário de p. 43.8

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em 27 Agosto de 1942
Jair Rosendo
CHEFE

Informe a seguir as folhas 59.

S.E.O. - Em 29 de Agosto de 1942

Evaldo José

Eng.º - J. int.

7 7 7

74

M. P. T. N. — DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo n. 66 114/42

Assunto: Transferencia de um lote
de terreno na Urca.

Vendedor..... dr. Marcos Antonio Inglez de Souza.

Comprador..... sr. Paulo Kastrup Filho.

Lote..... 291 da quadra 12, constituido por terre
no de acrescidos de marinha, desmembra-
do do 813 da Praia Vermelha, à avenida
João Luiz Alves, na 2a. Seção da Urca.

Laudemio..... 6:000\$000 (seis contos de reis), corres
pondente a 5% sobre 120:000\$000 (cento
e vinte contos de reis), valor da tran-
sação, declarado, que me parece razoa-
vel.

Foro..... 104\$000 (cento e quatro mil reis)

Benfeitorias..... Existe no local um predio em construção,
que pelo documento da P.D.F. (Departa-
mento de Edificações) de fls. 47, corre
por conta do comprador; deixando portan-
to o vendedor de pagar laudemio sobre a
benfeitoria.

Os restantes elementos técnicos se acham descritos
à fls. 24/25 do processo n. 49 822/41.

A vista do exposto, proponho que se encaminhe o pro-
cesso à S.C.R. para que se digne providenciar sobre a cobrança
do laudemio, e a expedição do alvará de licença.

À consideração superior.

Seção de Engenharia e Obras, em 29 de agosto de 1942.

Ewaldsidas Fonseca
Eng. J. Int.

Deferiu a petição da fl. 48.
L. C. D. para providenciar
o recolhimento do lançamento acob-
culado a pr. retos e a expedição
do respectivo alvará.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIAO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
Em 11 de 8 de 1942
Unicorsuio
CHEFE DO SERVIÇO

GUIA nº 1672, de 8-8-1942
Rs. 6.000.000 - lançamento
de 59% sobre R\$. 120.000.000
PAGA pelo conhecimento nº 1821,
em 9-9-42, na Recebedoria do D.F.
Anotado em 10-9-42 O. Pires

Quinto adiante, consti-
tuído na fl. 60 do processo, o
comprovante do pagamento a
que faz referência a guia
(supra anotei em ficha).

Sec. de Cad. e Reg. 10/9/42
Odette Gires
Esc. VII



(75)

60
11/11/42

LICENÇA Nº. 144

Em 7 de outubro de 1942

P. L. dos Santos Dias

ESCRIVÃO

Recebi os seguintes documentos:

a) 1: traslado da escritura de venda e compra lavrada no L: 1311 fls 94 v. n. 3344 - 2: Ofício de Notas - Tabelião de Antônio Carlos de Nafsil (fls 31 a 357; b) talão n. 2 375 de 4/11/41 de imposto sobre a transcrição (fl. 36); c) certidão do 3: Ofício de Registro de Imóveis da Capital Federal - L: 3 "80" de Transcrições das Transmissões sob o n. 2 672 a fls 17 (fl. 37) do registro geral de Imóveis - 3: Ofício - Capital Federal (fl. 38); e) conhecimento n. 1559 de 23/7/42 da R. D. F. com que prova estar quitado do p. to dos fons do corrente exercício (fl. 45); f) ficha n. 222 459/42 do Departamento de Edificações em nome de Paulo Thastump Filho (fl. 47); g) 1: traslado de escritura de promessa de venda lavrada no 17: Ofício de Notas - L: n. 352 fls 21 v. n. geral especial (fls 48/50); h) escritura de aditamento e ratificação (fls 51/52); i) conhecimento n. 1221 de 9/9/42 da R. D. F. com que comprova o recolhimento do laudêmio (fl. 52); j) alvará n. 144 de de outubro de 1942.

Piade Juncão, 7 de outubro
Mariano de Almeida Tavares



O docu -

O documento de fls 47 deixou de ser entregue ao dr Marcos Antônio Inglês de Souza por interessar tão somente ao comprador, devendo a este ser entregue oportunamente.

L.C.R., em 7/10/42

Rd. drs Santos Dias

Tendo sido feitas as atas, número 180, L.C.R. DE-4-
fls 16 as devidas anotações, propendo encaminhar a
o presente ao Instituto de São Paulo, para aguardar a
pedido de regularização da transferência do afonismo
em causa pelo parte interessado.

L.C.R. 10-10-42

Francisco Gomes
Cf: XI XIX

De acordo com o pro-
posto na informação supra,
encaminhe-se o processo ao
Protocolo para aguardar #

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional do Distrito Federal

SEÇÃO DE REGISTRO

Em 12 Out de 1942

José Resende,
CHEFE

Amexia este requerimento de 25-11-42, de
Paulo Bastian Filho, protocolado sob o número
100434/942

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 15 de Novembro de 1942

Belarmino Gomes

Auto
J. Resende

Rio de Janeiro, 29 de Janeiro de 1943



MINISTÉRIO DA PAZENDA
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL

76
Vista
Em 29/7/42
Bal

61
45
8/42

GUIA N. 1440

D. Federal
D.F. 5-963.163

Aluguéis de próprios nacionais.....	1942	\$	104.000
Foros de terrenos de marinha.....		\$	0.00
Laudêmios.....		\$	
Taxa de ocupação.....		\$	
Idem de arrecadação.....		\$	
Produto de alienação.....		\$	
Renda extraordinária.....		\$	
Multa de 2%.....		\$	800
Total a recolher.....		\$	104.800

O Sr. *Antônio Lourenço de Souza*

vai recolher a importância de *cento e vinte e quatro mil e oito*

referente a *o 1º trimestre do corrente*

exercício - 1942 - do terreno lote nº 291 da quadra 15, na Paróquia - Proc. nº 40.562/42.

*1569
cento e vinte e quatro mil e oito
e 800
99
to. Cad. Im. 1569*

em de

de 1942

Escrivão

Exmo. Snr. Delegado Regional do Domínio da União do
Distrito Federal.

JUNTA



cal

Paulo Kastrup Filho, tendo adquirido de Marcos Antonio
Inglez de Souza, conforme licença expedida por esta Delegacia, de
acordo com o despacho exarado no Proc. nº 66.111/42, o domínio útil
do lote nº 291 da quadra 12, da Avenida João Luiz Alves, na Urca,
freguezia da Lagoa, vem requerer a V.Excia., se digne mandar trans-
ferir para seu nome, o imóvel acima referido de acordo com os docu-
mentos inclusos.

H. termos

F. deferimento

Distrito Federal



Anexei este ao processo 66114/42, por
ambos tratarem do mesmo assunto.

PROCURADORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL
SEÇÃO DE PROTOCOLO

Em 15 de dezembro de 1942.

Seleção de Gons.

Voto.

[Signature]

[Signature]

Deixo o requerimento de folhas 67.

A Procuradoria para que se digue de minutar
o termo de transferência de aforamento para
o Sr. Paulo Kastrop Lillo, de acordo com
os elementos constantes na certidão de folhas 49/51.

PROCURADORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

6 de 1 de 1942

[Signature]

CHEFE DO SERVIÇO

A N. A. Cunha.

2. II. 43

[Signature]

Junto adiante, a minuta para o
termo de transferência de que se trata.

Quo. da D. D. U., em 19/5/42

Ambrósia G. Cunha
aux de escrit. *[Signature]*

AA/
M. P. T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃOMINUTA

Termo de transferência das obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote n. 291, da quadra n. 12, situado na avenida João-Luiz-Alves, na 2a. secção da Urca, nesta Capital, que outorga a UNIÃO ao sr. PAULO KASTRUP FILHO, conforme o processo número 100.734, de 1942. -----

A O S dias do mês de do ano de mil novecentos e quarenta e tres, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da UNIÃO - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo do artigo treze/⁽¹³⁾ do decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17-7-1941) o sr. dr. AGRIPINO GOMES VEADO, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. PAULO KASTRUP FILHO, brasileiro, casado, comerciário, (residência), presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - PRIMEIRO - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e tres (6-1-1943), exarado na folha número sessenta e sete verso (67v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cem mil setecentos e trinta e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (100 734, de 1942), foi deferido o pedido do outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome, as obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote número duzentos e noventa e um (291) da quadra número doze (12), desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na ave

AA/2

M. P. T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

avenida João-Luiz Alves, na 2a. secção da Urca, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: - área - duzentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados.. (225,40m²); frente, quatorze metros (14m); lado direito, vinte metros (20m); lado esquerdo, doze metros e vinte centímetros... (12,20m) ambos normais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), formando com o lado direito um ângulo interno de sessenta graus e onze minutos (60°11') e com o lado esquerdo um ângulo interno de cento e dezenove graus e quarenta e nove minutos (119°49'); confrontações: pela frente, com a avenida João-Luiz-Alves; pela direita, com o lote duzentos e noventa e dois (292), aforado a Jair Tovar; pela esquerda, com o lote número duzentos e noventa (290), na posse da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra; pelo fundo com o lote trezentos e dez (310), aforado a Radagazio Moniz Freire, todos da mesma quadra doze (12); - SEGUNDO - que tal deferimento resultou da transferência do domínio útil do terreno antes descrito, operada, com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência da licença concedida, por força da escritura de compra e venda, outorgada pelo dr. Marcos Antônio Inglês de Souza, em quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (4-11-1942), em notas do tabelião dr. Luiz Cavalcanti Filho do Décimo sétimo (17^o) Ofício da Notas da Capital Federal, nas folhas número cinquenta e cinco verso (55v.) do livro número trezentos e setenta e cinco (375), constante de folhas número sessenta e três a sessenta e cinco (63 a 65), do processo antes mencionado, título esse devidamente registado em doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (12-11-1942), sob o número nove mil cento e setenta e sete (9 170), a folhas número duzentos e noventa e oito (298) do livro número três (3) "AD" de Transcrição das Transmissões do Terceiro (3^o) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; - TERCEIRO - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal do aforamento, ficam pelo

[Assinatura]

80

40
Alcunha

pelo presente termo transferidas para o nome do outorgado, sr. Paulo Kastrup Filho as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: a) pagar o foro anual da quantia de cento e quatro cruzeiros (Cr \$ 104,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adeantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa e equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941), se houver atraso por três anos consecutivos no pagamento do foro; c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro (24) e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vai usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º 3º) do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei número dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16-8-1940), combinado com o disposto no artigo 13 e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número tres mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item se-

[Assinatura]

Heitor Lahmeyer, brasileiro,
solteiro, emp. civil. residente e
em Juntunegro n.º 233.

Wilfredo Varela, brasileiro
solteiro, comerciante, residente
e em Juncalho Lion 84.

41
El Cunha

AA/4

M. P. - T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

segundo deste termo do domínio útil do terreno de que se trata.
 E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas,
 presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em
 tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações
 enfiteúticas. O selo proporcional devido é pago na importância
 de doze cruzeiros (Cr \$ 12,00), conforme as disposições legais
 vigentes, paga, também, a contribuição para o fundo de Educação
 e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte centavos (Cr, \$0,20)
 E eu escrevi o presente termo de transfe-
 rência de obrigações enfiteúticas. -----

Procuradoria da D.D.U., em 14-5-1943.

Conferido
Agripino Vendo

Ambrosina G. Cunha
 (Ambrosina G. Cunha)
 aux. escrit. *U.*

De acordo.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA

Em *19* de *maio* de 19 *43*
Agripino Vendo
 Procurador

83



MINISTERIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Processo n. 100.734/42

79
Albuquerque

Submetto a minuta de fls. 68/71, que submetero para aprovação do Sr. dr. chefe do Serviço Regional desta Diretoria, no Distrito Federal, e para os demais juízes legítimos.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
PROCURADORIA

Em 19 de maio de 1943
[Assinatura]
Procurador

A minuta de fls. 68/71 está em condições de ser aprovada pelo Sr. chefe deste S.R. uma vez pago o fôro de 1943 com multa, na importância de Cr\$ 124,80

S.R.D. - 22/5/43
Braz F. de Azev. - Eng.º

RECEBIDA n.º 559 de 24 5 1943
Cr\$ 124,80 - fôro e fm.
do corrente exercício (943)
PAGA pelo conhecimento n.º 1646

em 25 5 1943, na Recebedoria do S.R.
Anexoado 25 5 1943 Sent. L. S. L. S.

Informo a fls. 75-
[Assinatura]
Aux. Sec. V. L. L.

(84)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Proc. nº 100 734/42

74 gest

Juntei a fls 73 o comprovante
de pagamento a que se refere
a guia de fls. 72 (anexa em folha)

Leccas Badacho Pigatto, 25-05-43
Eutália Liba
Proc. nº VIII

De acordo com que se fez
aprovada a minuta de fls. 68/71
e autorizada a lavatura
do respectivo termo.

A candidatura do H. Cle
fe Regional.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 27 de 5 de 1943

F. Ruy Lima
CHEFE

Aprova a minuta de
fls. 68/71. S. S. C. R.
para providenciar a la
vatura do termo de que
se trata.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 28 de maio de 43

S. Marchetti
CHEFE

Foi apresentada nesta data, a
notificação do imposto de renda de
nº 10472 de 20-11-1942 e também
lavrado e assinado no livro n.
4 T.A.D. às folhas 47 v a 51,
o termo de transcrição das
declarações de aforamento de que
trata o presente processo.

D.C.R. em 4-6-1943

Denise Carneiro
Escrituraria int. ch. 8º

Reclui os seguintes documentos:

1º) Licença de Construção
da Prefeitura do D. Federal-
doe. de p. 47. 2º) Escritura
de Compra lavrada no l.º
nº 375 p. 754. de p. 554, no
Ofício de Notas 17º, em 4/11/42
e Registro geral de Imóveis
do J.º Ofício de 12/11/42 em
do 3 A.D. a p. 298 - docu-
mentos de p. 63 a 66. 3º
Contrato de compra de 1943
doe. de p. 23. 4º Certidão
do termo lavrado no J.º
Ofício Regional.

Rio Janeiro, 17 de Junho 1943

Paulo Roberto Fichtelberg



Junto as p. 75 a 80, duas cópias
da certidão. Lic. de lav. e p. 17/6/43

Paulo Roberto Fichtelberg
Escriturário

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional, exarado em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e três - (28/5/1943) no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cem mil setecentos e trinta e quatro (100 734) de mil novecentos e quarenta e dois (1 942) e de acordo com o artigo - quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17/7/1941) - CERTIFICO que às folhas quarenta e sete verso a cinquenta e um (47-v. a 51) do livro número - quatro (4) - T.A.D. deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: "TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote nº 291, da quadra nº 12, situado na avenida João Luiz Alves, - na 2a. seção da Urea, nesta Capital, que outorga a União ao sr. Paulo Kastrup Filho, conforme o processo número 100 734, - de 1 942. - AOS quatro (4) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três (1943), no Serviço Regional - da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17/7/1941), o - sr. dr. Agripino Gomes Vendo, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. Paulo Kastrup Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente na avenida João Luiz Alves nº cento e doze (112) presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e - nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - Primeiro (1º):

Primeiro (12) - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (6/1/1 943), exarado na folha número sessenta e sete verso (67-v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cem mil setecentos e trinta e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (100 734 de 1 942), foi deferido o pedido de outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome, as obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote número duzentos e noventa e um (291) da quadra número doze (12) desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na avenida João Luiz Alves, na segunda (2a.) seção da Urca, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: - área - duzentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados (225,40 m²); frente, quatorze metros (14m); lado direito, vinte metros (20m); lado esquerdo, doze metros e vinte centímetros (12,20m) ambos normais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), formando com o lado direito um ângulo interno de sessenta graus e onze minutos (60° 11') e com o lado esquerdo um ângulo interno de cento e dezenove graus e quarenta e nove minutos (119° 49'); confrontações: pela frente, com a avenida João Luiz Alves; pela direita, com o lote duzentos e noventa e dois (292), aforado a Jair Tovar; pela esquerda, com o lote número duzentos e noventa (290), na posse da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra; pelo fundo com o lote trezentos e dez (310), aforado a Radagazio Moniz Freire, todos da mesma quadra doze (12); - SEGUNDO (22) que tal deferimento resultou da transferência do domínio útil do terreno antes descrito, operada, com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência da licença concedida, por força da escritura de compra e venda, outorgada pelo dr. Marcos Antônio Inglês de Souza, em quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (4/11/1942), em notas do tabelião dr. Luiz Cavalcanti

Cavalcanti do décimo sétimo (17º) Ofício de Notas da Capital - Federal, nas folhas número cinquenta e cinco verso (55-v.) do livro número trezentos e setenta e cinco (375), constante de - folhas número sessenta e três a sessenta e cinco (63 a 65) do processo antes mencionado, título esse devidamente registrado - em doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (12/ - /11/1 942), sob o número nove mil cento e setenta (9 170), a folhas número duzentos e noventa e oito (298) do livro número três (3) "A D" de Transcrição das Transmissões do Terceiro - (3º) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; - TERCEIRO (3º) - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal - do aforamento, ficam pelo presente termo transferidas para o nome do outorgado, sr. Paulo Kastrop Filho as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: - a) pagar o foro anual da quantia de cento e - quatro cruzeiros (Cr\$ 104,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada - ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; - b) pena de comisso, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941) se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento - do foro; - c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); - d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outor-

outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vá usar do direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26) do decreto-lei dois mil quatrocentos e noventa (2.490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16/8/1940), combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3.438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo (2º) deste termo do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, os srs. Heitor Lahmeyer, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Montenegro nº duzentos e trinta e três (233) e Wilfredo Varalla, brasileiro, solteiro, - comerciante, residente na rua Gonçalves Dias nº oitenta e quatro, (84), presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. O selo proporcional devido é pago na importância de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), conforme as disposições legais vigentes, paga, também, a contribuição para o fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte ... centavos (Cr\$ 0,20). - E eu, Denis Carneiro, escrivão interino classe "B", escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, - aos quatro (4) dias do mês de junho de 1943 (a.) - Agripino Gomes Vendo (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre duas estampilhas no valor total de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). -- (aa.): Paulo Kastrup Filho - Heitor Lahmeyer - Wilfredo Varalla." - ERA o que continha o TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obriga-

M. S. T. R. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

obrigações do aforamento, lavrado às folhas quarenta e sete - verso e cinquenta e um (47-v. e 51) do livro número quatro (4) T.A.D. deste Serviço Regional, transcrito fielmente nesta Certidão que vái por mim, Arnaldo Pê Pinto, escrivão classe vinte e seis do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, assinada. Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943 (s.) - Arnaldo Pê Pinto (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre seis (6) estampilhas federais no

R. - Gr\$ 29,40 valor total de cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos -
Ad. " 20,00 (Gr\$ 53,40) e o selo de Educação e saúde de vinte centavos. (Gr\$
Ps. " 3,00 0,20). - VISTO: - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regio
B. " 1,00 nal do Distrito Federal - Seção de Cadastro e Registro - Em 17
E.S. " 0,20 de junho de 1943 (s.) - Felipe Nery Lima, chefe.
Gr\$ 53,60

CONFERE

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 17 de junho de 1943


CHEFE

[Handwritten signature]

M. P. T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de, digo, despacho do senhor chefe deste Serviço Regional, exarado em vinte e oito de maio de mil novecentos e quarenta e três - (28/5/1 943) no processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cem mil setecentos e trinta e quatro (100 734) de mil novecentos e quarenta e dois (1 942) e de acordo com o artigo - quatorze (14) do decreto-lei número três mil quatrocentos e .. trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17/7/1941) - CERTIFICO que às folhas quarenta e sete verso a cinquenta e um (47-v. a 51) do livro número - quatro (4) - E.A.D. deste Serviço Regional, consta o termo do teor seguinte: "TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obrigações do aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote nº 291, da quadra nº 12, situado na avenida João Luiz Alves, - na 2a. secção da Uroa, nesta Capital, que outorga a União ao sr. Paulo Kastrup Filho, conforme o processo número 100 734, - de 1 942. - Aos quatro (4) dias do mês de junho do ano de .. mil novecentos e quarenta e três (1943), no Serviço Regional - da Diretoria do Domínio da União, na cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, compareceram, de um lado, como representante da União - outorgante do presente termo, ex-vi do disposto no parágrafo segundo (2º) do artigo treze (13) do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezessete de julho de mil novecentos e quarenta e um (17/7/1941), o - sr. dr. Agripino Gomes Veado, procurador da mesma Diretoria, e, do outro lado, como outorgado e foreiro do terreno de que se trata o sr. Paulo Kastrup Filho, brasileiro, casado, comerciante, residente na avenida João Luiz Alves nº cento e doze (112) presentes, também, as duas testemunhas, de mim conhecidas e nomeadas no final do presente termo. Pelo representante da União foi dito, perante as mesmas testemunhas: - Primeiro (1º):

Primeiro (12) - que, em virtude do despacho do sr. chefe do mesmo Serviço Regional, de seis de janeiro de mil novecentos e quarenta e três (6/1/1 943), exarado na folha número sessenta e sete verso (67-v.) do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o número cem mil setecentos e trinta e quatro de mil novecentos e quarenta e dois (100 734 de 1 942), foi deferido o pedido do outorgado no sentido de serem transferidas, para seu nome, as obrigações de aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote número duzentos e noventa e um (291) da quadra número doze (12) desmembrado que fora do de número oitocentos e treze (813) da praia Vermelha, situado na avenida João Luiz Alves, na segunda (2a.) seção da Urea, nesta Capital, o qual tem as seguintes dimensões e confrontações: - área - duzentos e vinte e cinco metros e quarenta decímetros quadrados (225,40 m²); frente, quatorze metros (14m); lado direito, vinte metros (20m); lado esquerdo, doze metros e vinte centímetros (12,20m) ambos normais à frente; fundo, quinze metros e cinquenta centímetros (15,50m), formando com o lado direito um ângulo interno de sessenta graus e onze minutos (60° 11') e com o lado esquerdo um ângulo interno de cento e dezenove graus e quarenta e nove minutos (119° 49'); confrontações: pela frente, com a avenida João Luiz Alves; pela direita, com o lote duzentos e noventa e dois (292), aforado a Jair Tovar; pela esquerda, com o lote número duzentos e noventa (290), na posse da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra; pelo fundo com o lote trezentos e dez (310), aforado a Nadagazio Moniz Freire, - todos da mesma quadra doze (12); - SEGUNDO (22) que tal deferimento resultou da transferência de domínio útil do terreno antes descrito, operada, com o pleno consentimento da outorgante, a União, em consequência da licença concedida, por força da escritura de compra e venda, outorgada pelo dr. Marcos Antônio Inglês de Souza, em quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (4/11/1942), em notas do tabelião dr. Luiz Cavalcanti

Cavalcanti do décimo sétimo (172) Ofício de Notas da Capital - Federal, nas folhas número cinquenta e cinco verso (55-v.) do livro número trezentos e setenta e cinco (375), constante de folhas número sessenta e três a sessenta e cinco (63 a 65) do processo antes mencionado, título esse devidamente registrado em doze de novembro de mil novecentos e quarenta e dois (12/11/1942), sob o número nove mil cento e setenta (9 170), a folhas número duzentos e noventa e oito (298) do livro número três (3) "A D" de Transcrição das Transmissões do Terceiro - (32) Ofício do Registro Geral de Imóveis da Capital Federal; - TERCEIRO (32) - que, assim sendo e não havendo dívida fiscal e de aforamento, ficam pelo presente termos transferidas para o nome do outorgado, sr. Paulo Kastrop Filho as obrigações do aforamento anterior, as quais, segundo a legislação atual, são as seguintes: - a) pagar o foro anual da quantia de cento e quatro cruzeiros (Cr\$ 104,00), pagamento que deverá ser satisfeito, adiantadamente, até trinta e um (31) de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) do valor da dívida; - b) pena de comissão, na conformidade do disposto no artigo vinte e sete (27) e seus parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438) de dezoito (17) de julho de mil novecentos e quarenta e um (1941) se houver atraso por três (3) anos consecutivos no pagamento do foro; - c) não alienar o domínio útil do terreno, sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comissão e na conformidade do disposto no artigo vinte e quatro e seus parágrafos, do mesmo decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438); - d) pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o preço da transferência do imóvel ou sobre o valor do terreno e benfeitorias porventura existentes, se com o preço da transferência não concordar a União, desde que onerosa a transferência e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, e se a União não comunicar ao outor-

outorgado foreiro, no prazo de trinta (30) dias, que vá usar de direito de opção; tudo de acordo com o disposto nos parágrafos primeiro e terceiro (1º e 3º) do artigo vinte e seis (26) - do decreto-lei dois mil quatrocentos e noventa (2 490), de dezesseis de agosto de mil novecentos e quarenta (16/8/1 940), - combinado com o disposto no artigo treze (13) e seus respectivos parágrafos, do decreto-lei número três mil quatrocentos e trinta e oito (3 438), já mencionado. Pelo outorgado foreiro, foi, então, dito, perante as testemunhas, que aceitava as obrigações constantes do presente termo e resultantes da aquisição, que fizera, como declarado no item segundo (2º) deste termo do domínio útil do terreno de que se trata. E por assim se declararem ajustados, assinam outorgante e outorgado, juntamente com as testemunhas, os srs. Heitor Lahmeyer, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente na rua Montenegro nº duzentos e trinta e três (233) e Wilfredo Varela, brasileiro, solteiro, - comerciante, residente na rua Gonçalves Dias nº oitenta e quatro, (84), presentes a todo o ato, depois de ser lido o mesmo e achado em tudo conforme, o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. O selo proporcional devido é pago na importância de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00), conforme as disposições legais vigentes, paga, também, a contribuição para o Fundo de Educação e Saúde, mediante o respectivo selo de vinte ... centavos (Cr\$ 0,20). - E eu, Denise Carneiro, escriturário interino classe "E", escrevi o presente termo de transferência de obrigações enfiteuticas. Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, cidade do Rio de Janeiro, Distrito Federal, - aos quatro (4) dias do mês de junho de 1 943 (a.) - Agripino Gomes Vendo (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre duas estampilhas no valor total de doze cruzeiros (Cr\$ 12,00) e o selo de Educação e Saúde de vinte centavos (Cr\$ 0,20). --. (aa.): Paulo Kastrup Filho - Heitor Lahmeyer - Wilfredo Varela." - ERA o que continha o TERMO DE TRANSFERÊNCIA das obriga-

M. P. T. N. - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Obrigações do aforamento, lavrado às folhas quarenta e sete - verso e cinquenta e um (47-v. e 51) do livro número quatro (4) T.A.D. deste Serviço Regional, transcrito fielmente nesta Certidão que vái por mim, Arnaldo Pé Pinto, escrivão classe vinte e seis do Quadro Suplementar do Ministério da Fazenda, assinada. Secção de Cadastro e Registro do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União no Distrito Federal. - Rio de Janeiro, 17 de junho de 1943 (a.) - Arnaldo Pé Pinto (assinatura e data, por extenso e abreviado, sobre seis (6) estampilhas federais no valor total de cinquenta e três cruzeiros e quarenta centavos - (Cr\$ 53,40) e o selo de Educação e saúde de vinte centavos. (Cr\$ 0,20). - VISTO: - DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO - Serviço Regional do Distrito Federal - Secção de Cadastro e Registro - Em 17 de junho de 1943 (a.) - Felipe Nery Lins, chefe.

R. - Cr\$ 29,40
Ad. " 20,00
Fs. " 3,00
B. " 1,00
E.S. " 0,20
Cr\$ 53,60

CONFERE

VISTO:

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 17 de junho de 1943

Felipe Nery Lins
CHEFE



Tendo sido feito o apêndice, modelo 150, p. 16 -
una p. 8, fr. 4, em nome do Sr. Paulo Ro-
drigues Telle, propostos em virtude da sua
cessão à divisão de Cadastro e Registro, para
ser presente ao funcionário em cumprimento do
apêndice modelo.

S. C. R. 22-6-943

Américo Gomes

De acordo. A consideração do
Sr. Chefe do Serviço.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Serviço Regional no Distrito Federal

SEÇÃO DE CADASTRO E REGISTRO

Em 28 de Junho de 1943

[Assinatura]
pelo CHEFE

Encaminha-se o
processo à Divisão de
Cadastro e Registro, para
os comunicantes finais.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
SERVIÇO REGIONAL
Em 1.º de Julho de 1943
[Assinatura]
CHEFE

Na ficha nº 1.372, referente ao imóvel em
causa, anotei a transferência das obrigações do afora-
mento, de acordo com o "termo de transferência" de fls.
(Informante D. B. H.)

Foi cancelada a folha modelo 150, sob REGISTRO NACIONAL
Nº 1.218 - 1.º DE-7 - Fls. 15, correspondente ao lote 241 da quadra 12 - Ur-
ca - Av. João Luiz Alves s/n, em virtude da transferência das obrigações
de aforamento para REGISTRO NÚMERO, recebeu nova inscrição Nº 1.407.

Lº DF-0 - Fls. 7.

SEÇÃO DE REGISTO - 12/Julho/1943

[Informante: JSS]

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO
SEÇÃO DE REGISTO

EM 13 DE Julho 1943

José Proença Pereira
CHEFE

A Mapoteca possui arquivada sob
nº 75 do arm. 1 a planta do terreno
em causa.

Div. de Cad. e Reg. Map. em 14/7/1943
Eutolício Garibaldi Pereira
Fotog. cl-12.

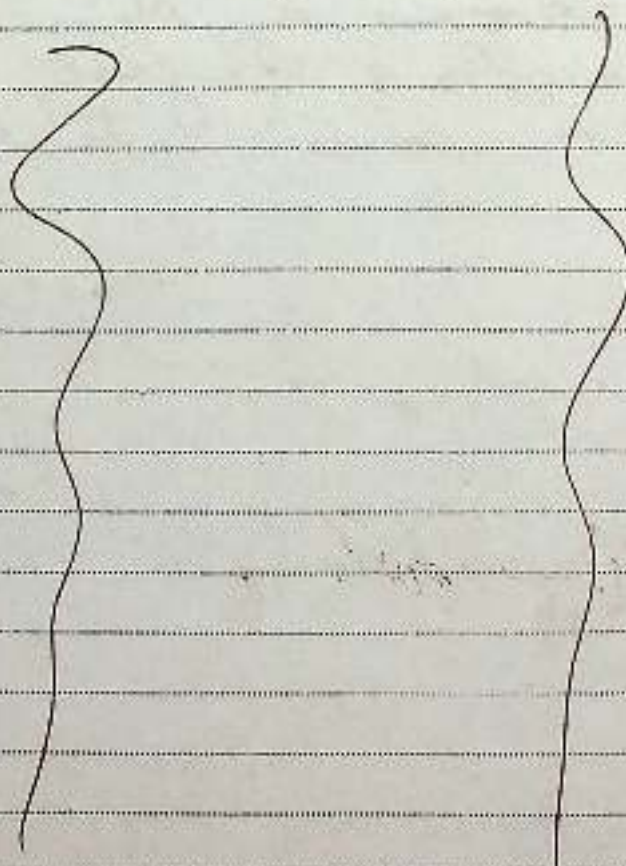
Visto,

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
D. C. R.

SEÇÃO DE DESENHO

16.7.1943

Apudilha Borges
pelo CHEFE





MINISTÉRIO DA FAZENDA
TESOURO NACIONAL
DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

Trata o processo de transferência das obrigações de aforamento do terreno de acrescidos de marinha, designado por lote nº 291, da quadra nº 12, situado na avenida João Luiz Alves, na 2ª secção da Urca, nesta Capital, em que é interessado Paulo Kastrup Filho.

2 - O processo teve prosseguimento no Serviço Regional no Distrito Federal, a fim de ser feita a transferência do terreno tratado.

3 - Depois das exigências feitas foi lavrado o "Termo de transferência", e devolvidos os documentos à parte interessada.

5 - O processo passou pelas Secções competentes onde foram feitas as devidas anotações, estando, assim, concluído o assunto do mesmo. Esta Divisão opina, pois, pelo seu arquivamento.

À consideração do Sr. Diretor.

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO
DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

Em 22 de julho de 1943

CHEFE DA DIVISÃO

Arquive-se.

Diretoria do Domínio da União

Em 22 de julho de 1943

DIRETOR

26/8/1943